



Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição Nº. 3287

Boa Vista, quarta-feira, 01 de agosto de 2018

www.imprensaoficial.rr.gov.br

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELO DE LIMA LOPES

Secretário de Estado Extraordinária de Gabinete Institucional

CEL. RONAN MARINHO SOARES

Secretário-Chefe da Casa Militar

MÁRCIA CRISTINA CALDEIRA SOUTO MAIOR

Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Estado de Comunicação Social

AURÉLIO TADEU MENEZES CANTUÁRIA JÚNIOR

Procurador-Geral do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

TERESA CRISTINA NOGUEIRA PAIM

Secretária de Estado da Educação e Desportos

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

HAYDÉE NAZARÉ DE MAGALHÃES

Secretária de Estado da Segurança Pública

CEL. QOCPM PAULO ROBERTO SANTOS MACEDO

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

RONALDO MARCÍLIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

RICARDO DE QUEIROZ LOPES

Secretário de Estado da Saúde

CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA

Secretário de Estado da Infraestrutura

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DILSON DOMENTE INGARICÓ

Secretário de Estado do Índio

JOSÉ HAROLDO RIBEIRO SOUSA

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	1
Governadoria do Estado	1
Casa Civil	2
Casa Militar	2
Procuradoria Geral do Estado	3
Secretaria de Estado da Cultura	3
Secretaria de Estado da Educação e Desportos	4
Secretaria de Estado da Fazenda	4
Secretaria de Estado da Infraestrutura	4
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania	5
Secretaria de Estado da Saúde	5
Secretaria de Estado da Segurança Pública	6
Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana	6
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	6
Companhia de Desenvolvimento de Roraima	8
Companhia Energética de Roraima	8
Defensoria Pública do Estado de Roraima	8
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	9
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima	13
Instituto de Terras e Colonização de Roraima	13
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima	14
Ministério Público de Roraima	14
Polícia Civil	17
Universidade Estadual de Roraima	19
Atos do Poder Legislativo	20
Tribunal de Contas do Estado de Roraima	20
Prefeituras	21
Outras Publicações	21

Esta edição circula com 21 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Governadora: **Suely Campos**

DECRETO Nº 25.680-E DE 31 DE JULHO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 1.242, de 22 de janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei 1.168, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 2.066.039,78 (dois milhões e sessenta e seis mil e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
406	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	2.066.039,78
TOTAL		2.066.039,78

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Arrecadação da Fonte 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 31 de Julho de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 406	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
EU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	075	3341	9900	Construção de Obras de Artes Especiais - Estado	F	44905100	101	Não	NO	1.801.133,68
26	782	075	2227	9900	Manutenção de Obras de Artes Especiais - Estado	F	33903900	101	Não	NO	264.906,10
TOTAL GERAL:											2.066.039,78

DECRETO Nº 982 - P DE 1º DE AGOSTO DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso II, da Constituição Estadual

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, AURÉLIO TADEU MENEZES CANTUÁRIA JÚNIOR, do cargo de Procurador-Geral do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de agosto de 2018.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de agosto de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 983 - P DE 1º DE AGOSTO DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras

Preço por cm de coluna.....RS: 6,00

Outras Publicações Preço por cm de coluna.....RS: 8,00

Art. 62, inciso II, da Constituição Estadual
RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, EDUARDO DANIEL LAZARTE MORÓN, do cargo de Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de agosto de 2018.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de agosto de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 984 -P DE 1º DE AGOSTO DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso II, da Constituição Estadual

RESOLVE

Art. 1º Nomear ERNANI BATISTADOS SANTOS JUNIOR, para o cargo de Procurador-Geral Interino do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de agosto de 2018.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de agosto de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO 25.681-E DE 1º DE AGOSTO DE 2018

“Decreta atuação especial das forças de segurança pública e demais agentes públicos do Estado de Roraima em decorrência do fluxo migratório de estrangeiros em território do Estado de Roraima e dá outras providências”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual, observando as legislações pertinentes e;

CONSIDERANDO a intensificação do fluxo migratório de pessoas oriundas da República Bolivariana da Venezuela para o Estado de Roraima, fato que tem intensificado a presença desses estrangeiros especialmente nos municípios de Pacaraima e Boa Vista;

CONSIDERANDO a ineficiência das ações federais no controle de fronteira, permitindo que pessoas que não se enquadram na situação de refugiados ingressem em território nacional de forma indiscriminada e sem as cautelas sanitárias e de antecedentes criminais;

CONSIDERANDO o aumento da demanda de serviços públicos estaduais para imigrantes, fato que tem sobrecarregado determinadas unidades de atendimento à população em diversas áreas, em especial saúde, educação, segurança pública e sistema prisional;

CONSIDERANDO o aumento de ocorrências de invasões de prédios públicos e propriedades particulares por parte de imigrantes, comprometendo a ordem pública, a paz social e o respeito à Constituição Federal e Estadual;

CONSIDERANDO o aumento da criminalidade envolvendo imigrantes, especialmente em detrimento de agentes públicos de saúde, de segurança e militares das forças armadas brasileiras, fato que pode colocar em risco a relação desses estrangeiros com os profissionais que desempenham suas funções nos atendimentos dos serviços públicos;

CONSIDERANDO as informações de inteligência policial de que estrangeiros estão envolvidos com o surgimento de facções criminosas em território do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a situação de vulnerabilidade de idosos e crianças filhas de imigrantes em situação de rua, em desacordo com as normas brasileiras aplicáveis, em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso, em desacordo com o preconizado pela Operação Acolhida do Governo Federal;

CONSIDERANDO que o desrespeito às normas brasileiras pode dar ensejo à perda da condição de solicitante de refúgio ou de refugiado, sujeitando os infratores à deportação e/ou expulsão;

CONSIDERANDO a recusa do Governo Federal em reconhecer a dívida de 184 milhões de reais a que o Estado de Roraima tem direito de ressarcimento decorrente de gastos com serviços públicos postos à disposição dos imigrantes, conforme demonstrado na Ação Civil Originária nº 3121 em trâmite no Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o compromisso não cumprido por parte do Governo Federal de instalar um hospital de campanha em Boa Vista, conforme solicitado ao Presidente da República durante sua última visita a Roraima, em 21 de junho do corrente ano, cuja negativa tem sobrecarregado o sistema público estadual de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada atuação especial das forças de segurança pública e demais agentes públicos estaduais em todo o território do Estado de Roraima, provocada pela intensificação do fluxo migratório de indivíduos oriundos da República Bolivariana da Venezuela.

Art. 2º Fica autorizado o uso do Posto Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda localizado no Município de Pacaraima para controle de pessoas, bagagens, veículos, bem como verificação de documentação necessária ao trânsito e permanência em território nacional.

Art. 3º Determino que os serviços públicos prestados pelo Governo do Estado de Roraima diretamente à população sejam regulamentados para o fim de salvaguardar aos cidadãos brasileiros o acesso irrestrito a tais serviços.

I – A Secretaria de Estado da Saúde deverá editar Portaria regulamentando o seguinte:

a) controle e regulamentação do serviço público de saúde, especialmente no que tange ao acesso de cidadãos brasileiros e estrangeiros a consultas, exames, atendimento de urgência e emergência e cirurgias;

b) todo paciente que receber alta médica deverá deixar a unidade de saúde em que estava internado, a fim de desocupar o leito o mais brevemente possível.

II – A Delegacia Geral de Polícia Civil deverá editar Portaria regulamentando o seguinte: a) controle e regulamentação dos serviços prestados aos cidadãos, como emissão de carteira de identidade, serviços do Instituto Médico Legal, registro de ocorrências em delegacias, dentre outros;

III – Outras Secretarias de Estado e unidades da administração indireta também poderão editar portarias a fim de regulamentar o acesso aos serviços públicos por cidadãos brasileiros e estrangeiros.

Parágrafo único. Para acesso aos serviços públicos oferecidos pelo Governo do Estado de Roraima a estrangeiros, com exceção de urgências e emergências, é necessária a apresentação de passaporte válido, a não ser os indivíduos oriundos de Argentina, Paraguai e Uruguai, que gozam dos direitos e prerrogativas do Mercosul, e que podem apresentar documento de identidade válido.

Art. 4º Determinar ao Departamento Estadual de Trânsito e à Polícia Militar de Roraima que intensifique as fiscalizações de trânsito e aqueles veículos estrangeiros flagrados em situação irregular de ingresso no país deverão ser recolhidos e encaminhados à Receita Federal do Brasil em Roraima para as providências cabíveis.

Art. 5º Aqueles cidadãos estrangeiros que praticarem atos contrários aos princípios e objetivos dispostos na Constituição Federal e Constituição do Estado de Roraima, inclusive a violação de direitos fundamentais assegurados aos cidadãos brasileiros, tais como direito à vida, à integridade física, à propriedade, dentre outros, estão sujeitos às normas legais cabíveis, devendo a autoridade policial responsável adotar as providências necessárias para procedimentos de deportação ou expulsão, conforme o caso.

Art. 6º Determinar às autoridades policiais do Estado de Roraima que impeçam a turbacão ou o esbulho da posse de imóveis públicos e particulares, e ainda determinar à Procuradoria Geral do Estado que adote as providências para reintegração de posse nos casos em que já se tenha consumado a invasão de propriedade pública do Estado de Roraima.

Art. 7º Determinar à Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social que adote medidas para assegurar os direitos previstos no Estatuto do Idoso e no Estatuto da Criança e do Adolescente aos idosos e às crianças em situação de vulnerabilidade, especialmente as que estiverem sendo exploradas para mendicância, com acionamento, inclusive, do Conselho Tutelar do município onde ocorrer o fato.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de agosto de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

Casa Civil

Secretário-Chefe: **Frederico Bastos Linhares**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

PROCESSO Nº 13101.003992/17-07

CONTRATANTE: ESTADO DE RORAIMA/CASA CIVIL

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DO FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com elementos integrados do Processo nº. 13101.003992/17-07

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

DAS ALTERAÇÕES: A vigência do Contrato originário fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a Cláusula a ter a seguinte redação: “Cláusula Sétima – Vigência”

Em conformidade com o art.57 II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora ditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 20/07/2018 até 20/07/2019.

Signatários: FREDERICO BASTOS LINHARES – Secretário - Chefe da Casa Civil – Contratada: Superintendente Estadual ANDERSON ARAUJO LINS; Coordenador Regional de Vendas RAFAEL DE ALBUQUERQUE RODRIGUES.

Casa Militar

Secretário-Chefe: **Cel. Ronan Marinho Soares**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

Espécie: Contrato Nº. 001/2018, firmado em 27/07/2018, entre o Estado de Roraima em conjunto com a Casa Militar e com a empresa HELIMARTE TAXI AÉREO LTDA, no valor total de R\$ 3.780.000,00 (três milhões setecentos e oitenta mil reais).

Objeto: Serviços de transporte de pessoal, em aeronave de asa rotativa (helicóptero), com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros mais tripulação, combustível e todos os demais custos e encargos referentes a essa atividade, compreendendo um total de 2.140 (duas mil cento e quarenta) horas de voo.

Amparo: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. U. de 18 de julho de 2002, e o Decreto nº. 4.794-E, de 03 de junho de 2002, Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº. 8.334-E de 01 de outubro de 2007, e de forma subsidiária, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como o disposto no Edital Nº. 001/2018 e na Proposta de Preço da Contratada.

Processo: 13103.10220/17-10 - CASA MILITAR.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13103, Programa/Projeto/Atividade: 06.781.064.2128, Natureza da Despesa: 3390.39, fonte de recursos: 101.

CONTRATANTE: Ronan Marinho Soares - CEL PM (Secretário Chefe da Casa Militar) e pela CONTRATADA: Jorge Bitar Neto (Sócio Diretor da Contratada).

PORTARIA Nº 007/CM/DEPLAF/2018

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o DECRETO Nº. 381-P, de 26 de março de 2018, publicado no diário oficial nº. 3206, de 26 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor DIEGO SOUZA BEZERRA – Matrícula - 20115975, para acompanhar a execução do Contrato Nº. 001/2018, de 27/07/2018, da empresa HELIMARTE TAXI AÉREO LTDA, constante no Processo Nº. 13103.10220/17-10, como fiscal de contrato.

Art. 2º Nomear a servidora ARIANE NAYARA DA SILVA – Matrícula - 26000686, como suplente para acompanhar e auxiliar o fiscal de contrato acima mencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 27 de julho de 2018.

RONAN MARINHO SOARES - CEL QOC PM

Secretário Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 028/CM/DEPLAF/2018

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o DECRETO Nº. 381-P, de 26 de março de 2018, publicado no diário oficial nº. 3206, de 26 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor Srº JAILSON CARVALHO RODRIGUES, matrícula nº 47000221 – Subtenente QPC PM, lotado no Setor de Segurança, Transporte e Logística, em virtude do deslocamento para a Cidade de Manaus-AM, com saída 23/07/2018, e regresso no dia 24/07/2018, com finalidade de Promover a segurança dos familiares da Exmª Srª. Governadora no retorno para a cidade de Boa Vista- RR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 31 de julho de 2018.

RONAN MARINHO SOARES - CEL PM

Secretário Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 029/CM/DEPLAF/2018

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o DECRETO Nº. 381-P, de 26 de março de 2018, publicado no diário oficial nº. 3206, de 26 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor Srº ANDERSON DA SILVA MAIA, matrícula nº 026000535 – Agente de Segurança Operacional, lotado no Setor de Segurança, Transporte e Logística, em virtude do deslocamento para a Cidade de Manaus-AM, com saída 13/07/2018, e regresso no dia 14/07/2018, com finalidade de Promover a segurança dos familiares da Exmª Srª. Governadora durante o traslado para aquela localidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 31 de julho de 2018.

RONAN MARINHO SOARES - CEL PM

Secretário Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 027/CM/DEPLAF/2018

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o DECRETO Nº. 381-P, de 26 de março de 2018, publicado no diário oficial nº. 3206, de 26 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor Srº FRANCISCO FRANCIMAR BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 20003801 – que exerce o cargo de Comandante de Avião Turbo Hélice da estrutura organizacional desta Casa Militar de Roraima, em virtude do deslocamento para a Cidade de Campinas SP, com saída 12/08/2018, e retorno no dia 15/08/2018,

com o fim de realizar a revalidação do seu certificado Médico Aeronáutico-CMA, em clínica

especializada localizada na mencionada cidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 26 de julho de 2018.

RONAN MARINHO SOARES - CEL PM

Secretário Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 006/CM/DEPLAF/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 381-P, de 26 de março de 2018, publicado no Diário Oficial nº. 3206, de 26 de março de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, a fim de apurar e instruir o processo de reconhecimento de dívida, por meio de indenização, em razão do não pagamento da remuneração referente ao cargo de Assessor Especial - CNESIV devida ao Servidor JÚLIO CÉSAR FLAUZINA LARANJEIRA, Matrícula nº 020111565, correspondente ao mês de dezembro de 2017, conforme designação materializada por meio da Portaria nº 035/CM/DAA/2017, de 23/10/2017, publicada no DOE/RR 3107, de 24/10/2017. O referido PAD deverá ser instruído em consonância com as prescrições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Nota Técnica Conjunta GOGER Nº 001/2015, de 22/06/2015.

Art. 2º - Designar para presidir o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/CM/DEPLAF/2018, a Subtenente QCPM ARIANE NAYARA DA SILVA, servidora desta Casa Militar, delegando-lhe para tal mister as atribuições legais que me são conferidas.

Art. 3º - O presente PAD deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado - DOE/RR.

Art. 4º - Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 30 de julho de 2018.

RONAN MARINHO SOARES - CEL QOC PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 005/CM/DEPLAF/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 381-P, de 26 de março de 2018, publicado no Diário Oficial nº. 3206, de 26 de março de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, a fim de apurar e instruir o processo de reconhecimento de dívida, por meio de indenização, em razão das diárias de viagens que deixaram de ser pagas aos servidores da Casa Militar da Governadoria no exercício de 2017, os quais se deslocaram de sua sede de lotação com o escopo de participarem de missões oficiais no interior do Estado de Roraima e em outros Estados da Federação. O referido PAD deverá ser instruído em consonância com as prescrições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Nota Técnica Conjunta GOGER Nº 001/2015, de 22/06/2015.

Art. 2º - Designar para presidir o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/CM/DEPLAF/2018, o 2º Tenente QCOM JÚLIO CÉSAR FLAUZINA LARANJEIRA, servidor desta Casa Militar, delegando-lhe para tal mister as atribuições legais que me são conferidas.

Parágrafo Único - Designar o 3º Sargento QEPPM VITOR SOUZA MIRANDA para exercer a função de escrivão nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/CM/DEPLAF/2018.

Art. 3º - O presente PAD deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado - DOE/RR.

Art. 4º - Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 30 de julho de 2018.

RONAN MARINHO SOARES - CEL QOC PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Procuradoria Geral do Estado

Procurador Geral: Aurélio Tadeu Menezes Cantuária Júnior

ERRATA

Retificação da publicação no Diário Oficial do Estado nº. 3267, de 03/07/2018, página 11, referente à Portaria nº. 068/2018/GAB/PGE/RR.

Onde se lê:

(...) PORTARIA Nº. 068/2018/GAB/PGE/RR

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA - EM EXERCÍCIO, no uso das delegações conferidas pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DELMO DA COSTA LEITE FILHO, matrícula 020112681, Gerente de Área de Almoxarifado e Patrimônio, para fiscalizar CONTRATO Nº. 01/2018, parte integrante do processo nº. 013107.004358/18-77, que tem como objeto Eventual aquisição de condicionadores de ar, incluindo a instalação.

Art. 2º Fica como suplente do referido processo o servidor GLAUBER DA SILVA GOMES, matrícula 020077920, Gerente de Núcleo de Administração.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 03 de julho de 2018.

EDUARDO DANIEL LAZARTE MORÓN

Procurador-Geral do Estado de Roraima - em exercício

Leia-se:

(...) PORTARIA Nº. 068/2018/GAB/PGE/RR

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA - EM EXERCÍCIO, no uso das delegações conferidas pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DELMO DA COSTA LEITE FILHO, matrícula 020112681, Gerente de Área de Almoxarifado e Patrimônio, para fiscalizar CONTRATO Nº. 02/2018 e o CONTRATO Nº 04/2018, parte integrante do processo nº. 013107.004358/18-77, que tem como objeto Eventual aquisição de condicionadores de ar, incluindo a instalação.

Art. 2º Fica como suplente do referido processo o servidor GLAUBER DA SILVA GOMES, matrícula 020077920, Gerente de Núcleo de Administração.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 03 de julho de 2018.

EDUARDO DANIEL LAZARTE MORÓN

Procurador-Geral do Estado de Roraima - em exercício

ERRATA

Retificação da publicação no Diário Oficial do Estado nº. 3258, de 14/06/2018, página 13, referente à Portaria nº. 290/2018/GAB/ADJ/PGE/RR.

Onde se lê:

(...) PORTARIA Nº. 290/2018/GAB/ADJ/PGE/RR

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das delegações conferidas pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DELMO DA COSTA LEITE FILHO, matrícula 020112681, Gerente de Área de Almoxarifado e Patrimônio, para fiscalizar CONTRATO Nº. 01/2018 parte integrante do processo nº. 013107.004358/18-77, que tem como objeto Eventual aquisição

de condicionadores de ar, incluindo a instalação.

Art. 2º Fica como suplente do referido processo o servidor GLAUBER DA SILVA GOMES, matrícula 020077920, Gerente de Núcleo de Administração.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 14 de junho de 2018.

EDUARDO DANIEL LAZARTE MORÓN

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Leia-se:

(...) PORTARIA Nº. 290/2018/GAB/ADJ/PGE/RR

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das delegações conferidas pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DELMO DA COSTA LEITE FILHO, matrícula 020112681, Gerente de Área de Almoxarifado e Patrimônio, para fiscalizar CONTRATO Nº. 03/2018, parte integrante do processo nº. 013107.004358/18-77, que tem como objeto Eventual aquisição de condicionadores de ar, incluindo a instalação.

Art. 2º Fica como suplente do referido processo o servidor GLAUBER DA SILVA GOMES, matrícula 020077920, Gerente de Núcleo de Administração.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 14 de junho de 2018.

EDUARDO DANIEL LAZARTE MORÓN

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Secretaria de Estado da Cultura

Secretária: Selma Maria de Souza e Silva Mulinari

PORTARIA Nº 82/2018, DE 26/07/2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 145-P de 03/02/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2695 de 03 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. I - HOMOLOGAR a PORTARIA INTERNA/CEC/RR/Nº. 10/2018, de 24 de julho de 2018, do Conselho Estadual de Cultura-CEC, conforme abaixo relacionado:

PORTARIA INTERNA /CEC/RR/Nº 10/2018

Art. 1º. Constituir Comissão Especial formada pelos Conselheiros Cláudio Chaves Lavôr, Walber Aguiar e Jânio Tavares para sob a presidência do primeiro, analisar para fins de emissão de Parecer de Mérito Cultural do Projeto:

IGARAPÉ MUSICAL

Art. 2º. Esta Comissão terá o prazo de 30 dias a contar da vigência desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentá-lo a apreciação da Plenária do CEC.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, RR, 24 de julho de 2018

Sebastião Alberto Vieira de Moura

Presidente do CEC/RR

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 27 de julho de 2018.

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 145-P, de 03/02/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2695 de 03 de fevereiro de 2016.

RESOLVE

Publicar a Errata da Portaria nº 61/2018, referente à Comissão de Seleção de Projetos do Edital Nº 04/2018 - Permissão de Uso de Espaço Público para Exploração Comercial de Bens e Serviços Durante o 27º Arraial do Anauá.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 61/2018, DE 29/05/2018.

Leia-se:

PORTARIA Nº 62/2018, DE 29/05/2018.

Onde se lê:

Referente à Comissão de Seleção de Projetos do Edital Nº 04/2018 - Permissão de Uso de Espaço Público para Exploração Comercial de Bens e Serviços Durante o 27º Arraial do Anauá.

Leia-se:

Referente à Comissão de seleção do Edital Nº 04/2018 - Permissão de Uso de Espaço Público para Exploração Comercial de Bens e Serviços Durante o 27º Arraial do Anauá.

Esta Errata entra em vigor a partir do dia 29 de maio de 2018.

Boa Vista, 01 de agosto de 2018.

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 083/2018, DE 27/02/2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 145-P de 03/02/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2695, de 03 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. I - Homologar o PARECER Nº 03/2018, da Câmara da Música, conforme RESOLUÇÃO CEC/RR/N.º 16/2018.

INTERESSADO (A): Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

ASSUNTO: Parecer sobre o Projeto Cultural "12º Encontro de Motos de Altas Cilindradas".

RELATOR (a): Jânio Tavares

HISTÓRICO: A Câmara da Música recebeu o Projeto 12º Encontro de Motos de Altas Cilindradas, dia 06.06.2018 para análise e reconhecimento de sua importância cultural, com intuito de ser beneficiado pela Lei de N.º 318 de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais de estímulo à realização de Projetos Culturais no Estado de Roraima, para análise e parecer quanto ao mérito cultural. Ao proceder às vistas necessárias constatamos falhas na pré análise o que inviabilizou nosso parecer, onde o retornamos a Secretaria de Cultura para providências cabíveis, conforme Despacho/CEC/Secretaria Executiva- Presidência nº 05/2018 datado de 27.06.2018. Retornando ao Conselho Estadual de Cultura em 12.07.2018, conforme Ofício nº 505/2018 SECULT, e reencaminhado para esta Câmara de Música no dia 16.07.18.

MÉRITO: O Projeto "12º Encontro de Motos de Altas Cilindradas" é um dos maiores eventos de qualquer área realizado em Roraima. É talvez, o evento que mais atrai turistas para nosso estado, chegando a quase 100% de leitos ocupados durante os dias do evento, restaurantes e bares arrecadando a contento, fazendo circular um valor de dinheiro privado pouco visto num estado conhecido pela grande quantidade de funcionários públicos.

O evento ainda traz para seus milhares de frequentadores a grandiosidade na forma de uma estrutura de palco, iluminação e serviços oferecidos de primeira qualidade, com segurança, limpeza, acessibilidade, tanto para os artistas locais quanto para dezenas de microempresários que usam o evento para comercializar seus produtos.

O evento prevê a distribuição de 300 entradas gratuitas, a venda de 700 entradas a preço promocional e ainda, apresenta um projeto onde parte do orçamento será custeado pelos próprios produtores.

Durante o período do evento, há ainda a arrecadação de duas toneladas de alimentos não perecíveis doadas para a instituição anjos de luz e uma festa em homenagem ao dia das crianças que entrega em média 2 mil brinquedos para crianças de Boa Vista e do interior, oferecendo

um dia de lazer com parquinho e lanches, o que reforça o viés social que o evento sempre teve. Os produtores apresentam currículo vasto comprovado. A execução das atividades são amplamente divulgadas pela mídia local, além de apresentar orçamento condizente com a grandeza do evento.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Excelência artística, técnica e conceitual do projeto.	0 a 20 15
b) Terão maior valorização sobre o mérito cultural os projetos que apresentarem compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais.	0 a 20 15
c) Os projetos que contemplarem a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural, serão mais valorizados quanto ao mérito cultural.	0 a 20 20
d) Os projetos de circulação de bens e produtos culturais que contemplarem ações em localidades com menor acesso e menor infraestrutura para cultura equipamentos e aparelhos culturais tais como vilas, vilarejos, territórios socialmente excluídos e cidades desprovidas desses equipamentos receberão maior mérito cultural.	0 a 20 15
e) Os proponentes deverão indicar o público beneficiário do projeto; suas características socioeconômicas, interação das ações, frutos, possibilitação, capacitação ou formação.	0 a 20 20
PONTUAÇÃO TOTAL	0 a 100 85

O Encontro de Motos de Altas Cilindradas já se tornou um evento tradicional em Roraima. Já foram 11 edições em anos seguidos, sempre focando na Música como arte principal. É um evento que envolve artistas de renome nacional, artistas locais, sempre com as melhores estruturas possíveis. Ainda trouxe para o estado a cultura das duas rodas, trazendo sempre centenas de motociclistas, principalmente da Venezuela e do Amazonas, mas que acaba atraindo motociclistas/ turistas de vários cantos do Brasil e do Mundo, tendo o projeto alcançado 85 pontos, conforme avaliação dos critérios abaixo.

CONCLUSÃO- A Câmara da Música, por entender que o festival atende os critérios básicos necessários exigidos por lei, concede mérito cultural para o projeto apresentado e ratifica a importância de grandes eventos na área da música o que favorece os artistas e público local, sem esquecer o viés social. Este é o Parecer.

Boa Vista RR, 27 de julho de 2018.

Manoel Alberto Rolla Vilas Boas Neto - Presidente da Câmara

Jânio Tavares-Membro- Membro Relator

Cláudio Chaves Lavôr - Membro

Walber David Aguiar - Membro

RESOLUÇÃO CEC/RR/N.º 16/2018

O Conselho Estadual de Cultura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer denº 03/2018 da Câmara da Música, que analisou o mérito cultural do projeto "12º Encontro de Motos de Altas Cilindradas" de autoria da Associação dos Motociclistas Roraima Motoclub. **RESOLVE:**

Art. 1º - Reconhecer o valor cultural do referido projeto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após a sua homologação. Sala de Sessões "Nêde Macaggi" do Conselho Estadual de Cultura em Boa Vista - RR, 25 de julho de 2018.

Sebastião Alberto Vieira de Moura - Presidente

Wilkinson do Nascimento de Oliveira Vice-Presidente

Augusto Cardoso Membro

Cláudio Chaves Lavôr Membro

Dayana Soares Araújo Paes Membro

Elena Campo Fioretti Membro

Jânio Tavares Membro

Maria Meire Saraiva Lima Membro

Manoel Alberto Rolla Vilas Boas Neto Membro

Tânia Magalhães de Alencar Membro

Walber David Aguiar Membro

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 27 de julho de 2018.

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

Secretaria de Estado da Educação e Desportos

Secretária: **Teresa Cristina Nogueira Paim**

PORTARIA Nº. 2385/18/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARLEIDE BARBOSA DA COSTA, Matrícula nº.026000230, para atuar como fiscal do Processo nº 017101.002568/18-13, cujo objeto é contratação emergencial para prestação de serviços de transporte escolar na rede pública estadual de ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES

Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional - SAGSE/SEED

PORTARIA Nº. 2386/18/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARLEIDE BARBOSA DA COSTA, Matrícula nº.026000230, para atuar como fiscal do Processo nº 017101.010886/11-09, cujo objeto é para prestação de serviços de transporte escolar na rede pública estadual de ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19.06.2018.

SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES

Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional - SAGSE/SEED

PORTARIA Nº. 2382/18/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais do contrato 129/2018, referente ao Processo nº 017101.003067/18-63, cujo objeto trata de Aquisição de Material de Construção em Geral para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Educação e Desporto.

Nº	Nome dos Servidores	Cargo	Matrícula
01	SORAYA FRAXE CAETANO	Chefe de Divisão	07057075
02	LUCIVAN MAGALHÃES QUADROS	Gerente de Área	20115791

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresa Cristina Nogueira Paim

Secretária de Educação e Desporto - SEED/RR

Secretaria de Estado da Fazenda

Secretário: **Ronaldo Marcílio Santos**

ATO DECLARATÓRIO Nº 289/2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 784-P, de 21 de junho de 2018, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 5627 em 16 de julho de 2018, Processo nº 815/18;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 442 de 23/07/18,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir do exercício de 2018, referente ao veículo CHEVROLET/CLASSIC LS, ano 2010/2011, Placa NUJ-5970 e Chassi nº 9BGSU19F0BB198844, de propriedade do Senhor HONSO WILLIAMS NASCIMENTO CAVALCANTE, inscrito no CPF nº 383.291.232-00, residente e domiciliado na Rua Irlanda, nº 850, Bairro Cauame, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

VI - táxis.

A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Boa Vista/RR, 23 de julho de 2018.

VALDIR COSTA MATEUS

Diretor do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 309/2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 784-P, de 21 de junho de 2018, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 6012 em 27 de julho de 2018, Processo nº 891/18;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 466 de 31/07/18,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir do exercício de 2018, referente ao veículo VW/NOVO VOYAGE CL MBV, ano 2017/2018, Placa NUL-5497 e Chassi nº 9BWDB45U3JT072881, de propriedade da Senhora OTACILIA MACEDO QUEIROZ BRAGA, inscrita no CPF nº 144.473.042-87, residente e domiciliada na Rua Jose Coelho, nº 34, Bairro Mecejana, no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

VI - táxis.

A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Boa Vista/RR, 31 de julho de 2018.

VALDIR COSTA MATEUS

Diretor do Departamento da Receita

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 22101.006173/13-07

CONTRATANTE: Estado de Roraima, em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda.

CONTRATADO: GILCE O. PINTO - ME

CNPJ Nº: 34.812.305/0001-10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se de acordo com o disposto no art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 22101.006173/13-07.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Sétima - Da Vigência e Eficácia, item 17.1, do Contrato nº. 026/2013.

RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente OITAVO TERMO ADITIVO.

DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2018.

SIGNATÁRIOS: pelo CONTRATANTE, Adilma Rosa de Castro Lucena, Secretária Adjunta de Estado da Fazenda e pela CONTRATADA, Gilce de Oliveira Pinto.

PORTARIA Nº 0686/2018 - GABINETE

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 287-P de 28 de fevereiro de 2018, R E S O L V E:

Art. 1º. Reprogramar o período de gozo das férias da servidora MARIA DOROTEA LIMA, CPF nº 316.254.103-44, Técnica em Contabilidade, matrícula nº 040003704 e Chefe de Seção de Controle de Convênio CDI-II, matrícula nº 020096185, referente ao exercício 2017/2018, interrompida através da PORTARIA Nº 0089/2018 - GABINETE, de 10 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E. Nº 3162, de 18/01/2018 e marcadas para 01/08/2018 a 29/08/2018, em virtude da extrema necessidade de seus serviços.

Art. 2º. O período alterado das referidas férias será usufruído em 05/11/2018 a 03/12/2018.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda, em Boa Vista - RR, 30 de julho de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Infraestrutura

Secretário: **Carlos Wagner Briglia Rocha**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

SEINF/DEPLAFRH/PORTARIA Nº. 436/2018

Art. 1º - Antecipar 30(trinta) dias de férias ao servidor comissionado- NADSON DA SILVA MACEDO- Secretário de Divisão - FAI-II matrícula 020113576, CPF: 382.092.252-00, referente ao exercício de 2017, programadas para o período de 03.09.18 à 02.10.18, a partir de 01.08.18 a 30.08.18. Boa Vista-RR, 31 de Julho de 2018.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Eng. CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

DEIT/SEINF/TERMO DE PARALISAÇÃO PROCESSO Nº 21101.007537/16-91

DETERMINO, a partir desta data, a PARALISAÇÃO da execução da Obra/Serviços - que tem como objeto: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAS RODOVIAS; VICINAL 16 SLA-367, ENTRONC. BR-210 (KM 0,00) X KM 11,50; VICINAL 17 SLA-115, ENTRONC. BR-210 (KM 0,00) X KM 6,75; VICINAL 32 SJA-361, ENTRONC. BR-210 (KM 0,00) X KM 14,80, COM EXTENSÃO TOTAL DE 33,05 KM, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE SÃO LUIZ DO ANAÚA E SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, que está sob a responsabilidade da empresa CONSERTA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, e teve seu prazo suspenso por 60 (sessenta) dias, no período de 31/07/2018 a 28/09/2018, na forma da justificativa da fiscalização DEIT/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da lei 8.666/93 e suas alterações. DETERMINO ainda que referida a empresa mantenha em seu canteiro de obras, por todo o período de execução da obra/serviços patrulha composta de equipamentos e pessoal para manter a trafegabilidade. Boa Vista-RR, 31/07/2018

E m e r s o n d e P a u l a O l i v e i r a
Diretor do Departamento de Infraestrutura de Transporte - DEIT/SEINF
RATIFICO o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da lei 8.666/93, referente à PARALISAÇÃO da execução da obra/serviços de que trata o presente processo. Boa Vista-RR, 31/07/2018
C a r l o s W a g n e r B r i g l i a R o c h a
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINF-RR

DEIT/SEINF/TERMO DE PARALISAÇÃO PROCESSO Nº 211010006855/17-52
Determinamos a partir desta data, a RETOMADA da execução da Obra/Serviços - que tem como objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VICINAIS, NOS MUNICÍPIOS DE MUCAJAI E IRACEMA/RR, CONTEMPLANDO 111,31 KM DE RODOVIAS MUNICIPAIS, QUE RECEBERÃO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO PRIMÁRIO E OBRAS DE ARTE CORRENTE, que está sob a responsabilidade da empresa C. B. PEDRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, e teve seu prazo suspenso por 120 (cento e vinte) dias, no período de 01/05/2018 a 28/08/2018, porém, a paralisação foi somente de 86 (oitenta e seis) dias, no período de 01/05/2018 a 25/07/2018, na forma da justificativa da fiscalização DEIT/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da lei 8.666/93 e suas alterações. Boa Vista-RR, 25/07/2018
E m e r s o n d e P a u l a O l i v e i r a
Diretor do Departamento de Infraestrutura de Transporte - DEIT/SEINF
RATIFICO o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da lei 8.666/93, referente à RETOMADA da execução da obra/serviços de que trata o presente processo. Boa Vista-RR, 25/07/2018
C a r l o s W a g n e r B r i g l i a R o c h a
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINF-RR

DEIT/SEINF/TERMO DE PARALISAÇÃO PROCESSO Nº 21101.007537/16-91
DETERMINO, a partir desta data, a PARALISAÇÃO da execução da Obra/Serviços - que tem como objeto: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAS RODOVIAS; VICINAL 16 SLA-367, ENTRONC. BR-210 (KM 0,00) X KM 11,50; VICINAL 17 SLA-115, ENTRONC. BR-210 (KM 0,00) X KM 6,75; VICINAL 32 SJA-361, ENTRONC. BR-210 (KM 0,00) X KM 14,80, COM EXTENSÃO TOTAL DE 33,05 KM, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE SÃO LUIZ DO ANAÚA E SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, que está sob a responsabilidade da empresa CONSERATA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, e teve seu prazo suspenso por 60 (sessenta) dias, no período de 31/07/2018 a 28/09/2018, na forma da justificativa da fiscalização DEIT/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da lei 8.666/93 e suas alterações. DETERMINO ainda que referida a empresa mantenha em seu canteiro de obras, por todo o período de execução da obra/serviços patrulha composta de equipamentos e pessoal para manter a trafegabilidade. Boa Vista-RR, 31/07/2018
E m e r s o n d e P a u l a O l i v e i r a
Diretor do Departamento de Infraestrutura de Transporte - DEIT/SEINF
RATIFICO o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da lei 8.666/93, referente à PARALISAÇÃO da execução da obra/serviços de que trata o presente processo. Boa Vista-RR, 31/07/2018
C a r l o s W a g n e r B r i g l i a R o c h a
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINF-RR

DEIT/SEINF/TERMO DE PARALISAÇÃO PROCESSO Nº 211010006855/17-52
Determinamos a partir desta data, a RETOMADA da execução da Obra/Serviços - que tem como objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VICINAIS, NOS MUNICÍPIOS DE MUCAJAI E IRACEMA/RR, CONTEMPLANDO 111,31 KM DE RODOVIAS MUNICIPAIS, QUE RECEBERÃO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO PRIMÁRIO E OBRAS DE ARTE CORRENTE, que está sob a responsabilidade da empresa C. B. PEDRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, e teve seu prazo suspenso por 120 (cento e vinte) dias, no período de 01/05/2018 a 28/08/2018, porém, a paralisação foi somente de 86 (oitenta e seis) dias, no período de 01/05/2018 a 25/07/2018, na forma da justificativa da fiscalização DEIT/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da lei 8.666/93 e suas alterações. Boa Vista-RR, 25/07/2018
E m e r s o n d e P a u l a O l i v e i r a
Diretor do Departamento de Infraestrutura de Transporte - DEIT/SEINF
RATIFICO o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da lei 8.666/93, referente à RETOMADA da execução da obra/serviços de que trata o presente processo. Boa Vista-RR, 25/07/2018
C a r l o s W a g n e r B r i g l i a R o c h a
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINF-RR

CSL/SEINF/COMUNICADO DE DECISÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018.
REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICÍPIO DE IRACEMA, NAS VICINAIS 1, 2 E 3, PA AJARANI E VICINAL 2 CAMPOS NOVOS. CONVÊNIO Nº 070/DPCN/2016-MD/GER/SEINF (SICONV Nº 826745). PROCESSO: 021101.00605/18-53 - SEINF. Em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e com base na análise efetuada pela Comissão Setorial de Licitações desta SEINF, designada pelo DECRETO 827-P de 08 de agosto de 2017 e DECRETO Nº 174 -P de 07 de fevereiro de 2018, DECIDO: Pelo não conhecimento do "Recurso" interposto pela empresa R J B BERNARDINO EIRELI - EPP; Manter a inabilitação da empresa R J B BERNARDINO EIRELI - EPP; Manter a empresa ELETROWOLTES LTDA habilitada do certame in casu por entender que foram acatados os requisitos legais e observada a regularidade dos procedimentos licitatórios. Boa Vista, 31 de julho de 2018.
Atenciosamente,
Engº CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

CSL/SEINF/COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 15/2018.
PROCESSO Nº: 021101.011064/17-26, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CARACARAI - RR, CONTEMPLANDO 106,67 KM DE RODOVIAS MUNICIPAIS QUE RECEBERÃO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO PRIMÁRIO E OBRAS DE ARTE CORRENTE. Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 15/2018. O Secretário de Estado da infraestrutura torna público para conhecimento dos interessados que a licitação acima referenciada foi REVOGADA, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme motivação nos autos. O processo encontra-se à disposição das interessadas na sala de reuniões da CSL/SEINF na Av. Getúlio Vargas, 3.941 - Canarinho - Boa Vista/RR. Boa Vista-RR, 30 de julho de 2018.
Engº CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretário: Cel. QOCPM Paulo Roberto Santos Macedo

CERTIDÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE JURÍDICA
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA certifica, para os devidos fins e para quem possa interessar, que a servidora MICHELLY REGINA VIAU FERNANDES, agente penitenciário, matrícula nº 043003228, CPF nº 867.183.632-

00, com a graduação Bacharel em Direito, conforme diploma expedido pela Universidade Estadual de Roraima, desempenhou na Corregedoria desta Secretaria, atividade que exigiu preponderante conhecimento jurídico, enquanto presidente de Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Disciplinares, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas. A mencionada servidora atuou na confecção de portarias, de ofícios, de memorandos, de certidões e/ou de despachos. Atuou também no saneamento de processos disciplinares, na realização de oitivas, dentre elas interrogatórios e acareações; e, por fim, elaborou relatórios finais, em observância à legislação vigente, em especial à Lei Complementar Estadual nº 053/01 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima - e ao Decreto nº 16.782-E de 17 de março de 2014 - Código de Ética e Disciplina do Agente Penitenciário do Estado de Roraima.

O tempo de serviço prestado pela referida servidora na Corregedoria da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania foi de 02 (dois) anos.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2018.

RAPHAEL MOTTA HIRTZ

Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

CERTIDÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE JURÍDICA

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA certifica, para os devidos fins e para quem possa interessar, que a servidora DAYANA ALMEIDA KOZLOWSKI, agente penitenciário, matrícula nº 043003101, CPF nº 836.403.552-53, com a graduação Bacharel em Direito, conforme diploma expedido pela Faculdade Estácio Atual da Amazônia de Boa Vista/RR, desempenhou na Corregedoria desta Secretaria, atividade que exigiu preponderante conhecimento jurídico, enquanto presidente de Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Disciplinares, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas. A mencionada servidora atuou na confecção de portarias, de ofícios, de memorandos, de certidões e/ou de despachos. Atuou também no saneamento de processos disciplinares, na realização de oitivas, dentre elas interrogatórios e acareações; e, por fim, elaborou relatórios finais, em observância à legislação vigente, em especial à Lei Complementar Estadual nº 053/01 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima - e ao Decreto nº 16.782-E de 17 de março de 2014 - Código de Ética e Disciplina do Agente Penitenciário do Estado de Roraima.

O tempo de serviço prestado pela referida servidora na Corregedoria da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania foi de 03 (três) anos.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2018.

RAPHAEL MOTTA HIRTZ

Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 041/2018/CORREGEDORIA/SEJUC

O Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 509-P, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3228 de 27 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 142 e 146, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DAYANA ALMEIDA KOZLOWSKI, agente penitenciário, matrícula nº 043003101, para, em substituição à servidora GEANE PRISCILA CASTRO DE JESUS, agente penitenciário, matrícula nº 043003096, compor a Comissão como Membro do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2018, designada pela Portaria nº 017/2018/CORREGEDORIA/SEJUC, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3205, de 23 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2018.

RAPHAEL MOTTA HIRTZ

Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

DECISÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2018/CORREGEDORIA/SEJUC

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo Decreto nº 73-P publicado no DOERR nº 3161 de 17 de janeiro de 2018, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2018, instaurado por meio da Portaria nº 017/2018/CORREGEDORIA/SEJUC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3205 de 23 de março de 2018, para, com fundamento no artigo 161 da Lei Complementar Estadual nº 053/01, DECIDIR pelo ARQUIVAMENTO do feito. Boa Vista-RR, 23 de julho de 2018

RAPHAEL MOTTA HIRTZ

Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 044/2018/DOF/DEPLAF/SEJUC

O Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 317 de dezembro de 2001, em seu art. 5º, inciso II, combinado com o Decreto nº 379-P de 26 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ocupantes dos cargos abaixo elencados para que, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão fiscal, a fim de proceder à Conferência e o Atesto das Notas Fiscais referentes aos Processos nº 26101.008284/13-35 e 26101.06270/16-00, que têm como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega de refeições preparadas (desjejum, almoço, jantar e ceia), destinadas aos Reeducandos, Servidores dos Setores Administrativos em serviço, Policiais Militares e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de São Luis do Anauá e das Unidades Prisionais de Boa Vista, respectivamente, pertencentes a esta Secretaria.

I. Diretor do Departamento de Planejamento e Finanças - DEPLAF;

II. Diretor do Departamento do Sistema Penitenciário - DESIPE;

III. Diretor da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo - PAMC;

IV. Diretor da Cadeia Pública de Boa Vista - CPBV;

V. Diretor da Cadeia Pública de São Luis - CPSL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 01 de agosto de 2018.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS MACEDO - CEL PM

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretaria de Estado da Saúde

Secretário: Ricardo de Queiroz Lopes

EXTRATO DO TERMO ADITIVO EXCEPCIONAL AO CONTRATO Nº 228/2013 - REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.006052/13-72 - GILCE O. PINTO - ME, CNPJ: 34.812.305/0001-10.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1. A vigência do Contrato Originário fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato nº 228/2013 a ter a seguinte redação: **CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** 2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo Excepcional será de 12 (doze) meses, o qual vigorará no período de 05 de julho de 2018 (05/07/2018) até 05 de julho de 2019 (05/07/2019),

tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato do Diário Oficial do Estado de Roraima. 3.2. Em virtude da prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, o disposto na Cláusula Sexta, item 6.1 do Contrato nº 228/2013, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor total deste Termo Aditivo para o período de 12 (doze) meses será de R\$ 1.456.378,56 (um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

3.3. Em virtude da prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, o disposto na Cláusula Sétima, item 7.2 do contrato nº 228/2013, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.2. Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação, foi emitida Nota de Empenho nº 20601.0001.18.01201-9, em 05/07/2018, no valor de R\$ 606.824,40 (seiscentos e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) e o valor restante será suplementado conforme disponibilidade orçamentária vindoura, através de apostilamento.

Data da Assinatura: 03.07.2018.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Ricardo de Queiroz Lopes e a Senhora Gilce de Oliveira Pinto, pela Contratada.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO Nº: 020601.009813/17-98

COORDENADORIA DE ORIGEM: CGA/SESAU

EMPRESA: VALLE COMERCIAL LTDA-ME

CONTRATO Nº: 346/2017

OBJETO: Aquisição de Condicionadores de Ar, incluindo instalação para atender as unidades de saúde e hospitalares da SESAU

Trata-se do processo 020601.009813/17-98, destinado à Aquisição de Condicionadores de Ar, incluindo instalação para atender as unidades de saúde e hospitalares da SESAU, em que a empresa VALLE COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ: 02.257.228/0001-97, descumpriu totalmente o Contrato nº 346/2017 ao deixar de efetuar a entrega do objeto contratado;

RESOLVO:

APLICAR A PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, DEVENDO SER EFETUADO O DESRECONHECIMENTO NO SICAF DA EMPRESA VALLE COMERCIAL LTDA-ME.

BOA VISTA – RR, 24 de julho de 2018.

Ricardo de Queiroz Lopes - Secretário de Estado da Saúde de Roraima

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO Nº: 020601.009642/17-05

COORDENADORIA DE ORIGEM: CGUE/SESAU

EMPRESA: MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A

CNPJ Nº: 01.298.443/0002-54

CONTRATO Nº: 348/217.

OBJETO: Aquisição de Equipamento Médico-Hospitalar.

Trata-se do processo 020601.009642/17-05, destinado à Aquisição de Equipamento Médico-Hospitalar, em que a empresa MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A, CNPJ: 01.298.443/0002-54 descumpriu o Contrato nº 348/2017 ao atrasar em 12 (doze) dias a entrega do objeto contratado.

RESOLVO:

APLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA A EMPRESA MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A, CNPJ: 01.298.443/0002-54, nos termos do Art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

BOA VISTA – RR, 27 de julho de 2018.

Ricardo de Queiroz Lopes - Secretário de Estado da Saúde de Roraima

EXTRATO AO CONTRATO Nº 075/2018 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.010050/16-74 – ROSÂNGELA SOARES SARDINHA CORNETA - ME, CNPJ: 02.605.669/0001-32.

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes para reestruturação do Núcleo Estadual de Reabilitação Física, 5 de Outubro – NERF (equipamentos de reabilitação, refrigeração, mobiliário de escritório, equipamentos e utensílios médicos, equipamentos de informática, aparelhos de medição e orientação).

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

VALOR: R\$ 7.898,88 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16.05.2018.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Ricardo de Queiroz Lopes e a Senhora Rosângela Soares Sardinha Corneta, pela Contratada.

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 3284 de 27.07.2018, referente à SESAU/GAB/PORTARIA Nº 1322/2018.

Onde se lê:

“ANEXO I CRONOGRAMA DO RECADASTRAMENTO DAS UNIDADES DA CAPITAL

UNIDADE	DATA	TURNO
CLÍNICA ESPECIALIZADA CORONEL MOTA - CECM	01 a 03/08/18	Manhã/Tarde
SESAU/SEDE	01 a 03/08/18	Manhã
HOSPITAL GERAL DE RORAIMA - HGR	06 a 08/08/18	Manhã/Tarde/Noite
HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI	09 e 10/08/18	Manhã/Tarde/Noite
PRONTO ATENDIMENTO COSME E SILVA - PACS	13 e 14/08/18	Manhã/Tarde/Noite
HOSPITAL DAS CLÍNICAS - HC	15 e 16/08/18	Manhã/Tarde/Noite
COORDENADORIA GERAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - CGVS	17/08/18	Manhã/Tarde
COORDENADORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - CGAF	20/08/18	Manhã/Tarde
NÚCLEO DE REABILITAÇÃO FÍSICA "05 DE OUTUBRO" - NERF	21/08/18	Manhã/Tarde
CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DA MULHER - CRSM	22/08/18	Manhã/Tarde
CENTRAL ESTADUAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS - SAMU	23/08/18	Manhã/Tarde
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD	24/08/18	Manhã/Tarde
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS III	27/08/18	Manhã/Tarde
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMATOLOGIA - HEMORAIMA	28/08/18	Manhã/Tarde
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN	29/08/18	Manhã/Tarde
LABORATÓRIO DE PATOLOGIA - LAPER	30/08/18	Manhã/Tarde
CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CDI	31/08/18	Manhã/Tarde
UNIDADE DE ACOGLHIMENTO DE ADULTO - UAA	03/09/18	Manhã/Tarde
ETSUS	04/09/18	Manhã/Tarde
SESAU/SEDE – SERVIDORES LICENCIADOS OU AFASTADOS	05 e 06/09/18	Manhã

..”

Leia-se:

“ANEXO I

CRONOGRAMA DO RECADASTRAMENTO DAS UNIDADES DA CAPITAL

UNIDADE	DATA	TURNO
CLÍNICA ESPECIALIZADA CORONEL MOTA - CECM	01 a 03/08/18	Manhã/Tarde
SESAU/SEDE	01 a 03/08/18	Manhã
HOSPITAL GERAL DE RORAIMA - HGR	06 a 08/08/18	Manhã/Tarde/Noite
HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI	09 e 10/08/18	Manhã/Tarde/Noite
PRONTO ATENDIMENTO COSME E SILVA - PACS	13 e 14/08/18	Manhã/Tarde/Noite
HOSPITAL DAS CLÍNICAS - HC	15 e 16/08/18	Manhã/Tarde/Noite
COORDENADORIA GERAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - CGVS	17/08/18	Manhã/Tarde
COORDENADORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - CGAF	20/08/18	Manhã/Tarde
NÚCLEO DE REABILITAÇÃO FÍSICA "05 DE OUTUBRO" - NERF	21/08/18	Manhã/Tarde
CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DA MULHER - CRSM	22/08/18	Manhã/Tarde
CENTRAL ESTADUAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS - SAMU	23/08/18	Manhã/Tarde
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD	24/08/18	Manhã/Tarde
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS III	27/08/18	Manhã/Tarde
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMATOLOGIA - HEMORAIMA	28/08/18	Manhã/Tarde
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN	29/08/18	Manhã/Tarde
LABORATÓRIO DE PATOLOGIA - LAPER	30/08/18	Manhã/Tarde

CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CDI	01/08/18	Manhã/Tarde
UNIDADE DE ACOGLHIMENTO DE ADULTO - UAA	03/09/18	Manhã/Tarde
ETSUS	04/09/18	Manhã/Tarde
SESAU/SEDE – SERVIDORES LICENCIADOS OU AFASTADOS	05 e 06/09/18	Manhã
SESAU/SEDE – SERVIDORES CEDIDOS	10 a 12/09/18	Manhã

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 1º de Agosto de 2018

RICARDO DE QUEIROZ LOPES

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Secretária: Haydêe Nazarê de Magalhães

ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 19104.02267/18-03

OBJETO: Manutenção e Limpeza de Piscinas, para atender as necessidades da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS

NO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, NA FL 263.

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018.

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018.

Boa Vista/RR, 01 de julho de 2018.

VANILDO FERREIRA BRÍGLIA

Diretor do DEPLAF/SESP/RR

Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

Secretário: José Haroldo Ribeiro Sousa

PORTARIA/GAB/SEAMPU Nº 095/2018, de 1º de agosto de 2018.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E POLÍTICA URBANA no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1232-P, de 30 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias à servidora ARTENISA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 020113921, Chefe de Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, lotada na Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana – SEAMPU, no período de 01 a 30.08.2018, referente ao exercício de 2017/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANABEL MOTA E SILVA

Secretária Adjunta de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

SEAMPU

PORTARIA/GAB/SEAMPU Nº 096/2018, de 1º de agosto de 2018.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E POLÍTICA URBANA no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1232-P, de 30 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR férias da servidora ARTENISA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 020113921, Chefe de Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, lotada na Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana – SEAMPU, por necessidade de seus serviços nesta secretaria, programadas no período de 01 a 30.08.2018, referente ao exercício de 2017/2018, ficando assim, a ser usufruída em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANABEL MOTA E SILVA

Secretária Adjunta de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

SEAMPU

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Secretária: Emília Silva Ribeiro Campos dos Santos

PORTARIA Nº. 327/2018 – GAB/SETRABES.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores PATRÍCIA MACIEL PIRES FERREIRA, Matrícula Nº. 042001385, Agente Sócio Orientador, MARILEUDA LEITE MORAIS, Matrícula Nº. 040003476, Secretário Executivo, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Nº. 023101.005579/18-94.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão do processo.

Art. 3º - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão, de forma ininterrupta, por mais 15 (quinze) dias, caso a Comissão não tenha concluído a instrução no prazo inicial e as circunstâncias o exigirem, nos termos do § 7º do Art. 127 da Lei Complementar Estadual Nº. 053/2001.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 01 de Agosto de 2018.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SETRABES

PORTARIA Nº. 328/2018 – GAB/SETRABES.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores EDSON MONTEIRO DA SILVA, Matrícula Nº. 042002052, Assistente Administrativo, ADILSA MARIALVA DA SILVA, Matrícula nº 04003574, Assistente Administrativo e ADRIANO MATEUS DE ARAÚJO, Matrícula Nº. 044003946, Assistente Administrativo, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Nº. 023101.000367/18-39.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão do processo.

Art. 3º - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão, de forma ininterrupta, por mais 30 (trinta) dias, caso a Comissão não tenha concluído a instrução no prazo inicial e as circunstâncias o exigirem, nos termos do § 7º do Art. 127 da Lei Complementar Estadual Nº. 053/2001.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 01 de Agosto de 2018.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SETRABES

RESOLUÇÃO CIB N.º 05, DE 26 DE JULHO DE 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB, atendendo solicitação do Colegiado de Gestores Municipais COEGEMAS/RR, e de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS/2012, resolve:

Art. 1º - Suspensão das reuniões ordinária dos meses de agosto e setembro, por motivo do período eleitoral 2018.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Edilania de Almeida Manguera
Secretária Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social-CIB
Simone Elisabeth Friedrich
Presidente do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social - COEGEMAS

PORTARIA N.º 318/2018 – GAB/SETRABES.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação n.º 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PATERNIDADE, por 20 (vinte) dias, nos termos do art. 7º, inciso XIX da constituição Federal, art. 10, § 1º do ADCT e art. 95, inciso VII, alínea “a” da Lei Complementar n.º 053/2001 e emenda constitucional n.º 046/2016 nos termos do art. 39 da constituição Estadual, ao Servidor Efetivo JEAN ALVES MELO, CPF: 809.316.263-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula n.º 040001964, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho Bem-Estar Social/SETRABES, no período de 08.07.2018 a 27.07.2018, em razão do nascimento do seu filho ALICE MEIRELES MELO, ocorrido no dia 08.07.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de Julho de 2018.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

Termo de Aditamento – Prorrogação

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 077/2017, firmado em 26/06/2018, com a empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/1993; Processo: 23101.03801/17-89; Cobertura Orçamentária: 11.122.010.4321; Natureza da despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 101; Signatários: pela Sra. EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS - Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e pela Contratada: Sr. BRASIL DIAS DE SOUZA e Sra. OMARA CORDEIRO DA SILVA.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA-UNIVIRR.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL – SETRABES. ADITIVO N.º 3/2018 AO EDITAL N.º 001/2017-SETRABES/FUNDAÇÃO UNIVIRR ESTABELECE NORMAS PARA COMPLETAR O NÚMERO DE VAGAS NO CURSO LIVRE DE EXTENSÃO PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS PÚBLICOS NA MODALIDADE PRESENCIAL A SER OFERTADO PELA UNIVIRR NO POLO DE BOA VISTA – RORAIMA.

A Fundação Universidade Virtual de Roraima-UNIVIRR e a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES faz saber, por meio deste edital, que estão abertas as inscrições para o curso livre de extensão preparatório para concursos públicos na modalidade presencial a ser ofertado na UNIVIRR através da Pró - Reitoria de Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica – PROIT no polo de Boa Vista, na Unidade Acadêmica Maria Odete Calheiros Pena, localizada na Avenida Princesa Isabel n.º 3.524, no cruzamento com a Avenida São Sebastião, no Bairro Tancredo Neves, Roraima – RR.
O presente Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico da Fundação Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR (univirr.edu.br) e afixado no mural do SINE na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, nas redes sociais oficiais do Governo de Roraima e Rede Cidadania Roraima.

DAS VAGAS

- Serão oferecidas 500 (quinhentas) vagas remanescentes para o curso livre de extensão preparatório para concursos públicos na modalidade presencial 4 (quatro) vezes por semana. As vagas serão distribuídas em 5 turmas:

1 (uma) turma no turno vespertino;

3 (três) turmas no turno noturno;

1 (uma) turma aos sábados, em tempo integral.

1.3- O curso livre preparatório para concursos na modalidade presencial será realizado na Unidade Acadêmica Maria Odete Calheiros Pena, localizada na Avenida Princesa Isabel n.º 3.524, no cruzamento com a Avenida São Sebastião, no Bairro Tancredo Neves, Boa Vista, RR.

1.4 - Serão destinadas 10% do total de vagas para o curso livre preparatório para concursos na modalidade presencial, para Pessoa com Deficiência (PcD) conforme requisitos exigidos no item 5 deste edital.

1.5 - Serão destinados 30% do total de vagas descritas neste edital para atender às famílias ATIVAS no programa Crédito do Povo.

- O curso de que se trata este Edital será ofertado gratuitamente.

- Terão prioridade no preenchimento das vagas, os alunos que concluíram a 1ª etapa do programa em 2018.

REQUISITOS PARA O CURSO

O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

2.1 - Ter idade mínima de 18 anos;

2.2 - Ter concluído ou estar cursando o terceiro ano do Ensino Médio;

2.3 - Possuir renda per capita de até ½ (meio) salário mínimo;

2.6 - As vagas disponibilizadas às famílias beneficiárias do Programa de Transferência de Renda Crédito do Povo conforme item 3.6 deste edital serão destinadas as famílias beneficiárias ATIVAS e aos dependentes JÁ CADASTRADOS no sistema do Programa.

2.7 - As vagas disponibilizadas para Pessoas com deficiência conforme item 4 deste Edital deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico atualizado com CID emitido por um especialista.

2.8 - O candidato deverá possuir e-mail pessoal, válido e ativo;

2.9 - O candidato que não atender aos requisitos deste Edital será eliminado do processo seletivo.

DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições ocorrerão no período de 06 a 10 de agosto de 2018, das 08:00 às 17:00 horas, no Auditório Jannyele Vicência Filgueira Bezerra, na SETRABES situado na Avenida Mario Homem de Melo, n.º 2310, Mecejana.

3.2 - O candidato no ato da inscrição deverá comparecer no local indicado no item 3.1 munido dos seguintes documentos:

RG (original e 1 cópia);

CPF (original e 1 cópia);

Comprovante de residência atualizado (original e 1 cópia);

Declaração de composição familiar e renda;

Comprovante de conclusão de ensino médio ou declaração que está concluindo o 3º ano do ensino médio (original e 1 cópia);

3.3 - A inscrição é gratuita, inexistindo quaisquer taxas.

3.4 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos indicados no Item 2, sob pena de estar

indeferido para fins de matrícula.

3.5 - A inscrição realizada implica na aceitação por parte do candidato de todas as condições previstas neste Edital.

3.6 - Os dependentes de famílias ATIVAS beneficiárias do Programa Crédito do Povo deverão, no ato da inscrição, constar no sistema de controle do referido programa.

3.7 - Qualquer declaração dos dados na Ficha de Inscrição do candidato (anexo I e II), na Autodeclaração de Renda e/ou apresentação de documentos que sejam falsos ou inexatos determinarão o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.8 - A SETRABES não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1 - O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação;

4.2 - O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, no qual constará a indicação de que se trata de candidato Pessoa com Deficiência;

4.3 - Serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas, cuja classificação será realizada em lista separada dos demais candidatos;

4.4 - A deficiência indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, deverá ser comprovada na ocasião de sua convocação, mediante laudo médico emitido no prazo máximo de até 1 (um) ano, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada;

4.5 - Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

4.5.1 No ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);

4.5.2 No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local indicado no item 3.1 munido da seguinte documentação:

RG (original e 1 cópia);

CPF (original e 1 cópia);

Comprovante de residência atualizado (original e cópia);

Declaração de composição de familiar e renda;

Comprovante de conclusão do ensino médio ou declaração que está concluindo o 3º ano do ensino médio (original e cópia);

Laudo médico emitido no prazo máximo de até 1 (um) ano contendo CID emitido por especialista (original e cópia).

5. DOS RESULTADOS

5.1 - A SETRABES publicará no Diário Oficial do Estado de Roraima, na data provável 13 de agosto de 2018 o resultado da classificação dos nomes dos 1.000 (mil) candidatos habilitados para o curso livre de extensão preparatório para concursos públicos.

5.2 - É responsabilidade do participante verificar se a sua inscrição foi deferida.

5.3 - Não será enviada via correio ou e-mail, mensagem de confirmação de inscrição e/ou convocação para o curso. O candidato não poderá alegar desconhecimento destas informações para fins de justificativa de sua ausência.

DA MATRÍCULA

6.1 - O candidato aprovado deverá comparecer na Unidade Acadêmica Maria Odete Calheiros Pena, localizada na Avenida Princesa Isabel n.º 3.524, no cruzamento com a Avenida São Sebastião, no Bairro Tancredo Neves, Boa Vista – RR, no período de 13 a 14 de agosto de 2018, no horário das 08:00h às 12:00h – 14:00h às 17:00h para efetuar a matrícula munidos com RG.

6.2 - O início das aulas dos candidatos devidamente aprovados para o curso livre de extensão preparatório para concursos públicos na modalidade presencial será no dia 15/08 de 2018 com encerramento para o dia 15 de dezembro de 2018.

6.3 - As vagas destinadas ao curso previsto neste Edital serão preenchidas por ordem de inscrição dos candidatos, obedecendo rigorosamente ao número de vagas, por opção de turno. Havendo mais inscritos que vagas ofertadas se fará uma lista de espera e, obedecendo sempre a ordem de inscrição dos candidatos.

6.4 - As fichas serão avaliadas por ordem de inscrição. Não havendo vaga na primeira opção escolhida pelo candidato, ele será automaticamente transferido para segunda ou terceira opção escolhida por ele na referida ficha.

6.5 Os alunos que concluíram a 1ª etapa do curso em 2018, deverão comparecer à Unidade Acadêmica Maria Odete Calheiros Pena, localizada na Avenida Princesa Isabel n.º 3.524, no Bairro Tancredo Neves, Boa Vista – RR, no período de 06/08 a 10/08/ 2018, no horário das 08:00 às 12:00 – 14:00 às 17:00 para efetuar a matrícula munidos com RG.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 - No curso livre preparatório para concursos na modalidade presencial ocorrerá simulados com datas e prazos previamente determinados pelo professor;

7.2 - O candidato selecionado segundo os critérios exigidos neste Edital e que venha a ter mais de 25% de faltas das aulas no primeiro mês do curso será considerado desistente e, sua vaga, será ocupada pelo próximo da lista;

8. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DESTA EDITAL

Fase	Local	Período
Inscrição dos Candidatos	Auditório Jannyele Vicência Filgueira Bezerra, na SETRABES situado na Avenida Mario Homem de Melo, n.º 2310, Mecejana.	06/08 a 10/08
Confirmação de matrículas para alunos que concluíram a 1ª etapa 2018	Unidade Acadêmica Maria Odete Calheiros Pena, localizada na Avenida Princesa Isabel n.º 3.524, com AV. São Sebastião, no Bairro Tancredo Neves.	06/08 a 10/08
Publicação do Resultado Final da Classificação	Diário Oficial do Estado de Roraima	13/08
Matrícula dos Candidatos Selecionados/Classificados	Unidade Acadêmica Maria Odete Calheiros Pena, na Avenida Princesa Isabel n.º 3.524, com a Avenida São Sebastião, no Bairro Tancredo Neves.	13/08 a 14/08
Início das Aulas		15/08/2018

DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A inscrição dos (as) candidatos (as) importará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições estabelecidas para o curso, tais como encontram definidas neste edital;

9.2 - O cursista deverá possuir e-mail pessoal, válido e ativo;

9.3 - A instituição poderá modificar a qualquer tempo, horário e datas dos cursos, conforme necessidade;

9.4 - Não será permitido pessoas participarem das aulas sem estar devidamente matriculadas na respectiva turma;

9.5 - A Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica – PROIT reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

9.6 - Não serão recebidas informações e documentações incompletas e fora dos prazos previstos neste Edital, independentemente da justificativa apresentada pelo candidato.

- A SETRABES será responsável por fazer a seleção dos candidatos até o número de vagas estabelecido neste edital e mais um percentual de 10% de vagas destinadas ao cadastro reserva;

- A SETRABES após o processo de seleção publicará no Diário Oficial do Estado de Roraima, na data provável de 13 de agosto de 2018 e o resultado final da classificação.

- A SETRABES após o processo de seleção enviará para a UNIVIRR, cópia física e via documento digital, os nomes e as fichas dos candidatos selecionados de acordo com os critérios de Edital.

Boa Vista-RR, 19 de julho de 2018.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Companhia de Desenvolvimento de Roraima

Presidente: **Jucilene Araújo Vieira**

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, certifica que analisando a solicitação constante do processo nº 101/2018, encontrou respaldo no Art. 24, Inciso II, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o parecer jurídico nº 069/2018/PROCURADORIA/CODESAIMA/RR, contido nos autos, opinando pela Dispensa de Licitação para contratação com a empresa MR – MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, CNPJ: 10.402.370/0001-09, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), tendo como objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de todas as empresas que operam no Brasil e exterior, pelo critério de maior percentual de desconto sobre a Taxa de Repasse a Terceiro - DU, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA. Boa Vista-RR, 01 de agosto de 2018.

Adélia Cristina do Vale Marcolino /Presidente da CPL/CODESAIMA
Ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo 101/2018 em favor da Proponente, MR – MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, CNPJ: 10.402.370/0001-09, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com solicitação de origem da Coordenadoria Administrativa - DIRAF. Boa Vista-RR, 01 de agosto de 2018.

Jucilene Araújo Vieira
Diretora Presidente/CODESAIMA

Companhia Energética de Roraima

Presidente: **Francisco Fernandes de Oliveira**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015.

Nº do Processo: 658/2014 – CERR/DA/DAL/DALT.
Contratante: Companhia Energética de Roraima - CERR.
Contratada: EMPRESA MOURÃO E LIRA – LDTA EPP
Objeto: O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 008/2015. Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo para execução dos serviços, contados a partir da assinatura do presente Termo, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário. Valor: R\$ 37.908,00 (trinta e sete mil, novecentos e oito reais)
Fundamento Legal: Art. 57, II da lei 8.666/93 e suas alterações.
Nota de Empenho: 21501.0001.18.00147-4
Reserva Orçamentária: 21501.0001.25.122.010.4358.99.00.33903900.150.1.1
Nota de Empenho e dotação orçamentária para exercício de 2018.
Diretor Presidente: Francisco Fernandes de Oliveira
Diretora Administrativa Financeira: Alessandra Sasso Campello
Contratada: Jesus de Melo Lira- EMPRESA MOURÃO E LIRA – LDTA EPP
Data de Assinatura: 21/05/2018.

Defensoria Pública do Estado de Roraima



Defensora Pública Geral: **Terezinha Muniz de Souza Cruz**

PORTARIA Nº 1147/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o PROCESSO SEI Nº 2980/2018; Considerando a Lei Complementar nº 266 de 08 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da Defensora Pública Dr.ª ANDREIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS, referentes ao exercício de 2018, anteriormente marcadas para o período de 10 a 19 de setembro 2018 (PORTARIA/DPG Nº 1239/2017, publicada no DOE nº 3139, de 14.12.2017), para serem usufruídas no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2018. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral
Em 31 de julho de 2018.



 Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 31/07/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0044314 e o código CRC 372A5A5A.

PORTARIA Nº 1149/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o PROCESSO SEI Nº 2279/2018.

RESOLVE:

Conceder 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde ao Defensor Público Dr. ERNESTO HALT, a contar de 27 de julho de 2018, conforme atestado médico apresentado. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
D e f e n s o r a P ú b l i c a - G e r a l
Em 31 de julho de 2018.


 Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 31/07/2018, às 15:38, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0044348 e o código CRC 1D45C0B7.

PORTARIA Nº 1150/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o PROCESSO SEI Nº 2279/2018; Considerando a Portaria nº 1149/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, DE 31 DE JULHO DE 2018.

RESOLVE:


Designar a Defensora Pública Dr.ª ELCIANNE VIANA DE SOUZA para substituir o Dr. ERNESTO HALT, 2º Titular da DPE atuante junto aos Juizados Especiais Cíveis junto aos Juizados Especiais Criminais da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 30 de julho a 03 de agosto de 2018, em virtude de licença médica do titular. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral
Em 31 de julho de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 31/07/2018, às 15:50, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0044351 e o código CRC 165D2043.

PORTARIA Nº 1152/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando a Portaria nº 1151/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, DE 31 DE JULHO DE 2018. RESOLVE: Designar o Defensor Público Dr. JOSÉ JOÃO PEREIRA DOS SANTOS para substituir a Dr.ª JULIANA GOTARDO HEINZEN, 3ª Titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 10 a 19 de dezembro de 2018, em virtude de férias da titular. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral
Em 31 de julho de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 31/07/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.


 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0044356 e o código CRC 7C5EA2E5.

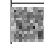
PORTARIA Nº 1153/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o PROCESSO SEI Nº 3228/2018.

RESOLVE:

Conceder a Defensora Pública Dr.ª VERA LÚCIA PEREIRA SILVA, 18 (dezoito) dias de folga compensatória a contar de 17 de setembro de 2018, em virtude de sua atuação no recesso no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima no período aquisitivo 2017/2018. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral
Em 31 de julho de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 31/07/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.


 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0044391 e o código CRC D56C29B7.

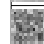
PORTARIA Nº 1154/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o PROCESSO SEI Nº 1059/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do Defensor Público Dr. JAIME BRASIL FILHO, referentes ao exercício de 2015 e 2017, anteriormente marcadas para o período de 13 de agosto a 03 de setembro de 2018 (PORTARIA/DPG Nº 575/2018, publicada no DOE nº 3234 de 09.05.2018), para serem usufruídas no período de 26 de novembro a 17 de dezembro de 2018. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral
Em 31 de julho de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 31/07/2018, às 15:38, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0044497 e o código CRC EE292990.


PORTARIA Nº 1155/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

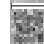
A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o PROCESSO SEI Nº 1059/2018;

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 1154/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, DE 31 DE JULHO DE 2018.

RESOLVE:

Designar o Defensor Público Dr. FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA para substituir o Dr. JAIME BRASIL FILHO, 2º Titular da DPE atuante junto às Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 26 de novembro a 17 de dezembro de 2018, em virtude de férias do titular. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral
Em 31 de julho de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 31/07/2018, às 15:37, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.


 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0044498 e o código CRC BA0A5F09.

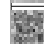
PORTARIA Nº 1157/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o PROCESSO SEI Nº 3262/2018.

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias ao Defensor Público Dr. STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, referentes ao exercício de 2017, a contar de 30 de julho de 2018. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral
Em 31 de julho de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 31/07/2018, às 15:37, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0044511 e o código CRC 0617B414.

DIRETORIA GERAL



PORTARIA Nº 1145/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/2012 e Portaria/DPG Nº 033/2017, Considerando a Resolução nº. 05, de 04 de julho de 2012;

RESOLVE:

Considerando o Processo SEI Nº 3309/2018. Autorizar o deslocamento do Servidor Público, Vinicius de Melo Diniz, para o município de Alto Alegre/RR, no dia 31 de Junho de 2018, com o objetivo de vistoriar os serviços da Empresa RJP EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, na obra de construção da sede da

Defensoria Pública no referido município.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 Luiz Antonio Ribas Costa
 Diretor Geral
 Em 31 de julho de 2018.

	Documento assinado eletronicamente por LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA, Diretor Geral, em 31/07/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0044235 e o código CRC E11C38CC.

PORTARIA Nº 1146/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/2012 e Portaria/DPG Nº 033/2017, Considerando a Resolução nº. 05, de 04 de julho de 2012;



Considerando o Processo SEI Nº 3311/2018.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos Servidores Públicos, Vinicius de Melo Diniz e Marcus Vinicius Campos da Costa, para o município de Bonfim/RR, no dia 01 de Agosto de 2018, com o objetivo de vistoriar os serviços da Empresa E D S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, na obra da Defensoria Pública no referido município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Luiz Antonio Ribas Costa
 Diretor Geral
 Em 31 de julho de 2018.

	Documento assinado eletronicamente por LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA, Diretor Geral, em 31/07/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0044269 e o código CRC 6FAB32B3.

PORTARIA Nº 1148/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/2012 e Portaria/DPG Nº 033/17.

Considerando o PROCESSO SEI Nº 3271/2018.

RESOLVE:



Conceder à servidora YLUSKA DANTAS MEDEIROS, Chefe de Gabinete de Defensor Público, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2018, sendo 10 (dez) dias a contar de 10 de setembro de 2018, 10 (dez) dias a contar de 04 de março de 2019 e 10 (dez) dias a contar de 10 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA

D i r e t o r G e r a l

Em 31 de julho de 2018.

	Documento assinado eletronicamente por LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA, Diretor Geral, em 31/07/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0044339 e o código CRC 884C7A02.

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 1145/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/2012 e Portaria/DPG Nº 033/2017,

Considerando a Resolução nº. 05, de 04 de julho de 2012;

Considerando o Processo SEI Nº 3309/2018.

RESOLVE:



Autorizar o deslocamento do Servidor Público, Vinicius de Melo Diniz, para o município de Alto Alegre/RR, no dia 31 de Julho de 2018, com o objetivo de vistoriar os serviços da Empresa RJP EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, na obra de construção da sede da Defensoria Pública no referido município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Luiz Antonio Ribas Costa

Diretor Geral

Em 31 de julho de 2018.

	Documento assinado eletronicamente por LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA, Diretor Geral, em 31/07/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0044487 e o código CRC 91C7A48C.

PORTARIA Nº 1156/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/2012 e Portaria/DPG Nº 033/17,

Considerando o Processo Sei nº 002477/2018.

RESOLVE:



Conceder ao servidor CELSON FIGUEIREDO CRUZ, Assessor Especial I, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2018, sendo 15 (quinze) dias a contar de 10 setembro de 2018 e 15 (quinze) dias a contar de 05 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA

Diretor Geral

Em 31 de julho de 2018.

	Documento assinado eletronicamente por LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA, Diretor Geral, em 31/07/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0044507 e o código CRC D82D77F6.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014****PROCESSO Nº. 086/2014**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2014, firmado com a empresa CENTRAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME, oriundo do Processo nº 086/2014.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº. 014/2014, por meio de alteração da CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

VALOR: O valor total do Contrato será de R\$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 32101, Programa de Trabalho: 14.422.96.2259, Natureza de Despesa: 33.90.39 e Fonte: 101.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência estipulado na CLAUSULA SEGUNDA do Contrato Principal fica prorrogado de 13/08/2018 a 12/08/2019.



ASSINATURA: 01/08/2018.

SIGNATÁRIOS: TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ – Defensora Pública-Geral – Representante da CONTRATANTE – JAIR OLIVEIRA LIMA – procurador da CONTRATADA.

ALAN DE OLIVEIRA SILVA
 Diretor do Departamento de Administração

DPE/RR

Em 01 de agosto de 2018.

	Documento assinado eletronicamente por ALAN DE OLIVEIRA SILVA, Diretor do Departamento de Administração, em 01/08/2018, às 09:34, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0044713 e o código CRC 6032E2A4.

COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

NATUREZA: PREGÃO Nº004/2018

PROCESSO: 2510/2018

OBJETO: “Aquisição de 4 pentes de memória RAM para Computador Servidor de Redes.”

JULGAMENTO: MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PROPOSTA ABERTURA:

DATA ABERTURA: 14/08/2018 HORÁRIO: 09:00horas



LOCAL: Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública Estadual, sito à Rua Gen. Penha Brasil, Nº 730 – São Francisco CEP: 69.305-000

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, no horário normal de expediente (das 08:00 às 14:00 horas) mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento, ou no site www.defensoria.rr.def.br, ou poderá ser solicitado por meio do e-mail: cpl.dpe@rr.def.br, juntamente com os dados cadastrais do(a) licitante.

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2018.

Cristiane Alves da Cunha

Pregoeira

	Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE ALVES DA CUNHA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 01/08/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0044646 e o código CRC 8CF5F5AB.

AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: PREGÃO Nº005/2018

PROCESSO: 314/2018

OBJETO: “Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, Capital e Interior.”

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PROPOSTA ABERTURA:

DATA ABERTURA: 16/08/2018 HORÁRIO: 09:00horas



LOCAL: Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública Estadual, sito à Rua Gen. Penha Brasil, Nº 730 – São Francisco CEP: 69.305-000

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, no horário normal de expediente (das 08:00 às 14:00 horas) mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento, ou no site www.defensoria.rr.def.br, ou poderá ser solicitado por meio do e-mail: cpl.dpe@rr.def.br, juntamente com os dados cadastrais do(a) licitante.

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2018.

Cristiane Alves da Cunha

Pregoeira

	Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE ALVES DA CUNHA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 01/08/2018, às 10:23, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0044648 e o código CRC DA8A7C3A.


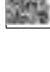
RESULTADO DE LICITAÇÃO**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018**

A Defensoria Pública do Estado de Roraima, através sua Pregoeira Oficial, torna público para os interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 003/2018, oriundo do Processo nº 1314/2018, cujo objeto é “Aquisição de pneus novos (primeira vida) para uso nos veículos oficiais da Defensoria Pública do Estado de Roraima”. Sendo o mesmo declarado DESERTO em virtude da ausência de interessados.

Boa Vista - RR, 01 de agosto de 2018.

Cristiane Alves da Cunha

Pregoeira /DPE/RR

	Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE ALVES DA CUNHA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 01/08/2018, às 09:42, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0044716 e o código CRC DD524F55.

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Presidente: **Antonio Francisco Beserra Marques**

PORTARIA Nº. 596/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, Considerando a urgência.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores BELSEN DE SOUZA KREMER e DENYS SOARES HIGINO, esses servidores irão realizar coleta de biometria nos Municípios de Bonfim/RR, com saída no dia 28/07/2018 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 28/07/2018.

Boa Vista-RR, 27 de julho de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 605/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, Considerando a urgência da viagem.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor João Stefferson Silva, a fim de se deslocar ao Município de CARACARAI/RR. Com intuito de realizar vistoria ao prédio que será cedido pela UNIVIR, para futuras instalações da CIRETRAN no referido município, com saída no dia 18/07/2018 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a partir de 18/07/2018.

Boa Vista-RR, 31 de julho de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 606/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, Considerando a urgência.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor Aldemir Batista de Farias, Motorista Operacional, matrícula nº 2437-5, a se afastar da sede DETRAN-RR, com ônus, com intuito de conduzir veículo placa NBA-9827, transportando impressora para ser instalada na CIRETRAN no município de Mucajaí/RR. Com saída no dia 26/07/2018 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - Esta portaria retroage a data de 26/07/2018.

Boa Vista-RR, 31 de julho de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 607/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor Kinaipe Aires Francisco, motorista operacional do DETRAN/RR, matrícula nº 1200-2, a se deslocar com a viatura de placa NAT-9877, até o município de Bonfim/RR, com ônus, transportando equipe que irá realizar Biometria no referido município, com saída no dia 28/07/2018 e retorno para o mesmo dia.

Art. 2º - Esta portaria retroage na data de 28/07/2018.

Boa Vista-RR, 31 de julho de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 609/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora Sarita Fraxe Soares, matrícula nº 2839-3, a se afastar da sede DETRAN-RR, com ônus, para realizar Visita Técnica no DETRAN/AM, com vistas a uma melhor capacitação profissional com troca de conhecimento e informações entre os órgãos correccionais, na cidade de Manaus/AM, o deslocamento da servidora se dará por via terrestre, em veículo particular, com saída no dia 31/07/2018 e retorno no dia 04/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 31/07/2018.

Boa Vista-RR, 31 de julho de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 610/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, Considerando, a portaria nº 598/2018/GAB/DETRAN-RR.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva, ALINE RODRIGUES LEÃO, Mat. nº 2584-7, para responder pela Chefia da Seção de Pessoal-FG-03, por motivo de designação da Titular em Substituição em outro cargo, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/08/2018.

Boa Vista-RR, 01 de agosto de 2018.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO

Diretor Presidente - Em Exercício

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 612/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - COMUNICAR o seu afastamento da sede do DETRAN/RR, sem ônus, para viajar a cidade de SÃO PAULO/SP, para tratar de assuntos pessoais, com saída no dia 01/08/2018 e retorno para o dia 03/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2017.

Boa Vista-RR, 31 de julho de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 613/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, Considerando, o MEMO Nº 75/18/GAB/DETRAN-RR de 31/07/18.

Considerando, a Portaria Nº 612/18/GAB/DETRAN-RR de 31/07/18.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Diretor de Administração e Finanças, o senhor CASSIANO GLAUCO FLAUZINO, matrícula nº 2797-2, para responder pelo Cargo de Diretor Presidente, por motivo de minha Ausência no cargo, período de 01/08/2018 a 03/08/2018, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

31 de julho de Maio de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 614/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, Considerando, o MEMO Nº 75/18/GAB/DETRAN-RR de 31/07/18.

Considerando, a Portaria Nº 612/18/GAB/DETRAN-RR de 31/07/18.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, CLEMENTE LEONARDO VASCONCELOS BRAZ, matrícula nº 0402-2, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, em decorrência da designação do Titular para responder pela Diretoria da Presidência, no período de 01/08/2018 a 03/08/2018, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01/08/2018.

Boa Vista-RR, 01 de agosto de 2018.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO

Diretor Presidente - Em Exercício

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 615/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, Considerando, o MEMO Nº 75/18/GAB/DETRAN-RR de 31/07/18.

Considerando, a Portaria Nº 612/18/GAB/DETRAN-RR de 31/07/18.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, CARLOS ROBERTO SOUZA SANTOS, matrícula nº 2446-6, Chefe da Seção de Execução Orçamentária, para responder cumulativamente como chefe da Divisão de Orçamento e Finanças - DIOF, em decorrência da designação do titular para responder pela Diretoria de Administração e Finanças - DAFI, no período de 01/08/2018 a 03/08/2018, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/08/2018.

Boa Vista-RR, 01 de agosto de 2018.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO

Diretor Presidente - Em Exercício

DETRAN/RR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULOS**LEILÃO Nº 003/2018**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Roraima - DETRAN/RR, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, NOTIFICA os proprietários possuidores de veículos abaixo relacionados, removidos e retirados de circulação das vias públicas, neste Estado, bem como Compradores, Agentes Financeiros/Bancos e pessoas detentoras de Reserva de Domínio, adiante discriminados, os quais deverão comparecer no DETRAN/RR, em horário comercial, no prazo mínimo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, a fim de promoverem a regularização administrativa dos veículos abaixo relacionados, sob pena de assim não o fazendo, o bem ir a Leilão, tudo conforme legislação em vigor.

PLACA	MARCA/MODELO	CHASSI	PROPRIETARIO	AGENTE FINANCEIRO
NAZ2096	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC41109R0521303	JOSEFA BATISTA FERREIRA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAW4029	HONDA/NXR150 BROS ESD	9C2KD04109R022042	LUCIANE MELQUIOR MESSIAS	BY FINANCEIRA S/A CFI
NAL8147	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07104R056889	HAROLDO DE ARAUJO MARREIRO DE SOUZA	C O N S O R C I O N A C I O N A L HONDA
NU16742	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110FR105521	MARIA DE JESUS AMERICO MELO	BANCO PANAMERICANO SA
NAW6739	TRAXX/JH125 L	951BJKJG38B001497	EVELINO DA CONCEICAO CARVALHO	RECÓN ADM DE CONSORCIO LTDA
NAT2741	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R113425	SAID PEREIRA RABELO	BY FINANCEIRA S/A CFI
NUK0860	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC1650CR504561	LEVI CARVALHO IPI	BANCO HONDA S/A
NAM7739	HONDA/C100 BIZ	9C2HA0705R002696	MARCICLEIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NUH0490	YAMAHA/XZ125E	9C6KE1250A0018648	DAIANY LUIZA OLIVEIRA PAZ	BY FINANCEIRA S/A CFI
NAQ3123	FLASH/VM ING 110	9 3 F A G B A L B - C N000773	RAIMUNDO DA SILVA GOMES	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAT8616	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JA04207R086302	SILVANO DE SOUZA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAM1445	YAMAHA/FACTOR YBR125K	9C6KE1520B0043051	JOSE EVARISTO DA SILVA	BCO PANAMERICANO SA
NAT7948	YAMAHA/NEO AT115	9C6KE100080016231	MARIA BEZERRA DE PAIVA	BANCO FINASA S/A
NAU1486	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680ER573601	RAFAEL ALVES DA SILVA	BANCO HONDA S/A
NAX2687	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680ER579413	FRANCISCO DE A B MENESES	BANCO HONDA S/A
NAQ8428	KASINSKI/MIRAGE 150 50	9 3 F M R C C - F B0007530	MARLON GOMES DE MOURA	BY FINANCEIRA S/A CFI
NUK6778	HONDA/CG 150 TITAN EX	9C2KC1660CR560786	MANOEL SOUSA BARROS	ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD
NU15679	HONDA/POP100	9C2HB0210CR505616	JAIRO OLDAIR MATOSO	SEM RESERVA DE DOMINIO
NUH9950	YAMAHA/FACTOR YBR125K	9C6KE1520B0011874	TARLEY DA SILVA LEAO	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
NUH290	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1550AR225963	ALLAN LUCAS OLIVEIRA FERAS	SEM RESERVA DE DOMINIO
NBA1501	YAMAHA/FACTOR YBR125K	9C6KE1520C0080567	ROZIMARISALTRIANO DE SOUZA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NBA3562	YAMAHA/T115 CRYPTON K	9C6KE1560C0015643	THIAGO BORGES PEREIRA	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
NAM1771	DAFRA/ZIG	95VUF2HRB001956	CLARIO LEITE PEREIRA	BY FINANCEIRA S/A CFI
NAU6616	VW/UP BLACK WHITE RED MA	9BWAG4129F7550737	MARLOE DO CARMO F FREITAS	CAIXA ECONOM FEDERAL
NAM6936	TRAXX/JH125 L	951BJKJG49B001347	NILVO DA SILVA BRAGA	RECÓN ADM DE CONSORCIO LTDA
NAM8606	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4820B0709774	DEVANIL DA SILVA AIALLA	BANCO HONDA S/A
NAT5706	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JA04207R091376	JAIRO FRANCISCO MOURA ELEGALY	BY FINANCEIRA S/A CFI
NAW3577	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	9C6KE120090037074	MARLUCIA DA SILVA GADELHA	YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA
NAX3877	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680ER576615	WAGNER TEIXEIRA	BANCO HONDA S/A
NAQ7447	HONDA/NXR150 BROS ES	9C2KD0550R2211442	JOSE LOURIVAL SOUZA CHAVES	BANCO HONDA S/A
NAW0577	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC41109R071014	MARCOS RONALDO DOS SANTOS CASTER	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAU1728	HONDA/CG 150 TITAN EX	9C2KC1660ER003225	MERCIA MICHICO DE SOUZA YAMAGUTI BRUCKLEY	CAIXA ECONOM FEDERAL
NUK9188	HONDA/CG 160 TITAN EX	9C2KC2210R009972	ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA	BANCO HONDA S/A
NAW7948	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120AR006863	MACIEL GOMES OFI LA	BCO PANAMERICANO SA
NAQ9614	YAMAHA/FACTOR YBR125K	9C6KE1520B0064763	MARLON DA SILVA	BCO PANAMERICANO SA
NAQ3148	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	9C6KE1550C0000910	JOSENILCE DA SILVA SOUSA	BY FINANCEIRA S/A CFI
NUJ0859	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680ER444938	EDINALVA MORAIS DA CONCEICAO	ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD
JWL13791	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC3010R1303817	ONOFRE VIEIRA DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH5212	HONDA/ML125	CG152BR2157651	MARINA VERONICA DOS SAZALETE	SEM RESERVA DE DOMINIO
NUK9600	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4820CR252785	LUIZA DA SILVA	BANCO HONDA S/A
NAK7519	HONDA/C100 BIZ	9C2HA0701R010578	FRANCISCO DAS CHAGAS DASILVA CARNEIRO	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAK0161	HONDA/C100 BIZ MAIS	9C2HA07204R003808	MARIA ODETE DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAN4826	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30706R6889313	MARLI MORAIS LIMA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH4061	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30707R028612	FLAVIO LADISNEY NOGUEIRA REGO	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAI0858	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250W/R056777	EDERLANIA CORREA C DOS PRAZERES	C O N S O R C I O N A C I O N A L HONDA
NAK2071	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC3010R1247319	JOSE MARIA COELHO DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAJ4593	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250W/R088196	JURACY FRANCA LOPES	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAL8943	HONDA/CBX 200 STRADA	9C2MC27001R020799	ALISSANDRO G DE ARAUJO PADILHA	C O N S O R C I O N A C I O N A L HONDA
NAN0441	TRAXX/JH125 L	951BJKJG78B000959	LUCIANO DO NASCIMENTO LIMA	RECÓN ADM DE CONSORCIO LTDA
NAX2862	TRAXX/JH125 L	951BJKJG78B000563	WERCSON PORTO NASCIMENTO	SEM RESERVA DE DOMINIO
NUH0369	YAMAHA/FACTOR YBR125K	9C6KE1520B00124692	TELM DA FONSECA SILVA	YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA
NAH2620	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250W/R236719	MARIO CHAVES DE SOUZA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH9553	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250R1S15860	DISTRIBUIDORA ALTERNATIVA LTDA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH0049	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA0710YR203752	ELIANE SOARES DE LIRA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAL0382	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA0710YR030699	FRANCISCO VIEIRA DO NASCIMENTO FILHO	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH7395	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250V/TR014861	JOSE AIRTON FARAY DA SILVA	C O N S O R C I O N A C I O N A L HONDA
NAH2092	HONDA/C100 BIZ	9C2HA070XW/R000546	DAMIAO BESERRA DE CARVALHO	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAM2628	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30707R028108	JOSE BEZERRA DE SANTANA	BANCO FINASA S/A
NAH9774	HONDA/CG 125 TITAN ES	9C2JC3020R1232660	MARIA DOS MILAGRES LOPES GALVAO	BANCO FINASA S/A
NAL1901	SUNDOWN/WEB 100	9411XFH55M014350	LACIR EDUARDO DOS S DA COSTA	SEM RESERVA DE DOMINIO
MZW0538	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC3010R005154	MANOEL AMORIM NASCIMENTO	AL FID A CONS NAC HONDA LTD
NAT9228	HONDA/NXR150 BROS ESD	9C2KD03108R000491	JOSE ROBERTO LINO DOS SANTOS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTD
NAL7328	HONDA/CG 125 TITAN KSE	9C2JC30213R503988	ROSANA MOURA LOPES	AL FID A CONS NAC EMBRA-CO LTD
NAK9875	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC3500R3125221	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH9974	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC3010YR065667	JOSE FERREIRA LIMA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAN4915	DAFRA/ZIG PLUS	95VUF5B8M0014605	SALMO GUIMARAES ALCANTARA	BANCO ITALCARD SA
NAI6617	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250W/R092265	JOILSON GARDSON R DA COSTA	C O N S O R C I O N A C I O N A L HONDA
NAH9676	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250W/R095994	R L VERAS ME	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH5217	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250W/R0977048	ELIONESIO DA SILVA MONTEIRO	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAK1169	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250W/R0977848	FRANCIMAR DE SOUSA DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH4167	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250W/R238260	SEBASTIAO RICARDINO DE SOUZA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAL9890	YAMAHA/VBR 125E	9C6KE010100191505	CECILIANO SOUZA EVANGELISTA	AL FID CONSORCIO YAMAHA C O N S O R C I O N A C I O N A L HONDA
NAI5876	HONDA/CBX 200 STRADA	9C2MC2700YR016557	MELQUISEDEK DASILVAMENEZES	C O N S O R C I O N A C I O N A L HONDA
NAH4412	HONDA/CG 125	CG125BR1472370	NAZARENO MANDUCA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAL8241	HONDA/CG 125	CG125BR1473874	NATALINO FERREIRA GOMES	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAL7474	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC3010R143945	ADENILSON MARQUES DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAN4666	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30706R886022	GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAK2027	HONDA/CG 125 TITAN ES	9C2JC3020YR042034	RONALTO JOSE SILVA DA CONCEICAO	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAW3709	I/TRAXX JH125 L	LAALAJKJG8000592	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	RECÓN ADM DE CONSORCIO LTDA
NAV9580	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	9412XECM89M031938	ELIANA ALVES DA LUZ	SEM RESERVA DE DOMINIO
NOM4000	HONDA/CG 125 TITAN ES	9C2JC3020R2106479	JOAO DOMINGOS CURIOSO	C O N S O R C I O N A C I O N A L EMBRA-CO LTD
NUH2810	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4220AR387387	TEREZINHAAZEVEDO DE ALMEIDA	SEM RESERVA DE DOMINIO

Table with columns for license number, holder name, vehicle type, and registration details. Includes entries for JTA/SUZUKI EN125 YES, SUNDOWN/MAX 125 SE, HONDA/CX100 BIZ ES, etc.

Table with columns for license number, holder name, vehicle type, and registration details. Includes entries for HONDA/CX 150 TITAN ESD, CHEVROLET CLASSIC, HONDA/CX 150 TITAN ESD, etc.

Table with columns: License Number, Vehicle Model, Registration Date, License Holder Name, and Issuing Authority. Entries include NAI1390, NAI13519, NAI3600, etc.

Table with columns: License Number, Vehicle Model, Registration Date, License Holder Name, and Issuing Authority. Entries include NAI8830, NAI8830, NAI8830, etc.

NAL7589	HONDA/CG 125 TITAN ES	9C2JC30201R100173	EUNICE ALVES DE OLIVEIRA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAL7804	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30101R143727	GONCALLE SILVA DO NASCIMENTO	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAL8324	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC41209R058611	LUIZ DOROTEU CRUZ	BCO FINASA BMC SA
NAM5234	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC41209R058620	FREDERICO CARVALHO DOGONSKI	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAL9275	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30102R0295002	ZILMA ANDRADE DA SILVA PERES	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAL9672	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC08205R033319	YSMALY RODRIGUES ALBUQUERQUE	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAM0533	HONDA/C100 BIZ	9C2HA07005R050562	CINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	AL FID A CONS NAC HON-DALTA
NAM2587	HONDA/CG 150 JOB	9C2KC08304R090578	EMERSON SOARES DO VALE	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAM7472	DAFRA/PEED 150	95VCA2E59AM003827	ROBERTO SERAFIM SILVA	BANCO ITAU CARD SA
NAN0886	HONDA/C100 BIZ	9C2HA07005R021079	ILKA ROMENA FRANCA DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAN1780	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30103R101404	APARECIDO PEREIRA LOPES	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAN2926	HONDA/CG 150 JOB	9C2KC08305R082639	ELTON CESAR MORAES RODRIGUES	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAN747	HONDA/CG 150 JOB	9C2KC08305R082639	PR PEREIRA ME	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAN532	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC1650CR518499	ISAIAS LEONARDO BATISTA	BANCO HONDA S/A
NAN7930	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07103R023439	ROCILENE BRIGLIA	SEM RESERVA DE DOMINIO

Boa Vista - RR, 30 de julho de 2018.

Antonio Francisco Beserra Marques
Diretor Presidente do DETRAN/RR
José Mário Ferreira da Silva
Presidente da COEL
DETRAN/RR

ERRATA:

Na Portaria Nº 600/18/GAB/DETRAN/RR, publicada no D.O.E. Nº 3285 do dia 30/07/2018. Onde se lê:

Art. 1º ...por motivo viagem de Férias do Titular...

Leia-se:

Art. 1º ...Por motivo de Férias do Titular...

Boa Vista-RR, 31 de julho de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES
Diretor Presidente
DETRAN/RR

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 020/2018 - A Autoridade Estadual de Trânsito do(a) DETRAN - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detrان.rr.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infração do(a) DETRAN - RR - JARI, situada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 4214, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP 69.310-005, assim como, o pagamento da infração.

BOA VISTA, 1 de Agosto de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES
Diretor Presidente do DETRAN-RR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2139/2018

OBJETO: Participação do servidor Josenaldo Bezerra de Oliveira, no Curso Prático: Princípios, Técnicas, Procedimentos e Elaboração de Programas de Auditoria Interna para as áreas de pessoal, patrimônio, almoxarifado, licitações e convênios na administração pública, tendo em vista a finalidade de proporcionar capacitação ao servidor, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima.
C O N T R A T A D O : O N E C U R S O S - T R E I N A M E N T O , D E S E N V O L V I M E N T O E C A P A C I T A Ç Ã O L T D A C N P J : 0 6 . 0 1 2 . 7 3 1 / 0 0 0 1 - 3 3
VALOR: R\$ 2.790,00 (Dois mil, setecentos e noventa reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, fundamento no art. 25, Inciso II combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: 31.07.2018

Antonio Francisco Beserra Marques - Diretor Presidente - DETRAN-RR.

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima

Presidente: Isabella de Almeida Dias Santos

PORTARIA Nº. 088/2018 GAB/IPEM/RR, 01 DE AGOSTO DE 2018.

A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 e nº 536 de 24 de Março de 2006 e pelo Decreto 1217-P de 03/08/2015, publicado no D.O.E nº. 2573, de 03 de Agosto de 2015. RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias os Servidores:

FELIPE MATOS DE MESQUITA, matrícula: 20098913, Assessor Técnico, Período: 28/08/2018 a 06/09/2018 (10 dias), exercício 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS

Presidente

PORTARIA Nº. 086/2018 GAB/IPEM/RR, 31 DE JULHO DE 2018.

A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 e nº 536 de 24 de Março de 2006 e pelo Decreto 1217-P de 03/08/2015, publicado no D.O.E nº. 2573, de 03 de Agosto de 2015. RESOLVE:

Art 1º. Autorizar o descolamento dos servidores FRANCISCO AIRTON FROTA, matrícula: 70046497, Agente Técnico, GEOVANEI BRIGLIA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula: 20112749, Agente Técnico, DANIELLE ZAMITH DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula: 20112743, Agente Técnica, PATRIC JOSÉ XAVIER DOS SANTOS, matrícula: 20113004, Agente Técnico, no período de 06/08/2018 a 11/08/2018, para o Município de Caracaraí, com a finalidade de executar os serviços de volumetria, (aferrição de tanques), com ônus para este Instituto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS

Presidente

PORTARIA Nº. 085/2018 GAB/IPEM/RR, 31 DE JULHO DE 2018.

A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 e nº 536 de 24 de Março de 2006 e pelo Decreto 1217-P de 03/08/2015, publicado no D.O.E nº. 2573, de 03 de Agosto de 2015. RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias a Servidora MARIA DO LIVRAMENTO SOUSA ALMEIDA, Assessora Especial, matrícula: 20112998, período: 13/08/2018 a 22/08/2018 (20 dias)

exercício de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS

Presidente

PORTARIA Nº. 087/2018 GAB/IPEM/RR, 01 DE AGOSTO DE 2018.

A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 e nº 536 de 24 de Março de 2006 e pelo Decreto 1217-P de 03/08/2015, publicado no D.O.E nº. 2573, de 03 de Agosto de 2015. RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias ao Servidor KRISVIANK MOREIRA MOTA GOMES, matrícula: 20098890, Assessor Técnico, Período: 17/09/2018 a 26/09/2018 (10 dias) exercício de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS

Presidente

Instituto de Terras e Colonização de Roraima

Presidente: Francisco Flamarion Portela

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2018

REGISTRO DE PREÇOS

A pregoeira do Instituto de Terras e Colonização de Roraima - Iteraima, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 383/2018 de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3256 de 12 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 1097/PROJUR/2018, constante as fls. 452 a 455 do processo nº 0341/2017;

CONSIDERANDO o despacho do Presidente Interino do Iteraima, fls. 456 do processo nº 0341/2017;

CONSIDERANDO a FICHA DE ANÁLISE 092/2018, fls. 457 do processo nº 0341/2017;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição recursos administrativos ao procedimento licitatório supracitado,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial supracitado, oriundo do Processo nº. 0341/2017, cujo objeto é Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação, visando à recomposição de estoque do Almoxarifado do Instituto de Terras e Colonização de Roraima - Iteraima, para o exercício 2018, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Empresa Vencedora/Classificada	Vlr. Final (R\$)
Único	R. C. DE AGUIAR EIRELLI - ME	R\$ 31.500,00
Valor total do certame: R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais).		

Boa Vista - RR, em 27 de julho de 2018.

MARIANA LEONEL DA SILVA

Pregoeira

Port.: 383/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2018

REGISTRO DE PREÇOS

A pregoeira do Instituto de Terras e Colonização de Roraima - Iteraima, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 383/2018 de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3256 de 12 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 1097/PROJUR/2018, constante as fls. 452 a 455 do processo nº 0341/2017;

CONSIDERANDO o despacho do Presidente Interino do Iteraima, fls. 456 do processo nº 0341/2017;

CONSIDERANDO a FICHA DE ANÁLISE 092/2018, fls. 457 do processo nº 0341/2017;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição recursos administrativos ao procedimento licitatório supracitado,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto ora licitado, a saber, Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação, visando à recomposição de estoque do Almoxarifado do Instituto de Terras e Colonização de Roraima - Iteraima, para o exercício 2018, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 012/2018 Sob o Sistema de Registro de Preços, à empresa R. C. DE AGUIAR EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 22.828.181/0001-81, cujo preço final ficou definido em R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais). Boa Vista - RR, em 27 de julho de 2018.

MARIANA LEONEL DA SILVA

Pregoeira

Port.: 383/2018

HOMOLOGAÇÃO

Ordenador de Despesa do Instituto de Terras e Colonização de Roraima - ITERAIMA, no uso das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o RESULTADO apresentado pela Pregoeira/CPL do Instituto de Terras e Colonização de Roraima - ITERAIMA, de Certame Licitatório originário do Edital de Pregão Presencial nº 012/2018, realizado em 13 de julho de 2018, às 9h, que teve por objeto a aquisição de material de higiene, limpeza e conservação, visando à recomposição de estoque do almoxarifado do Instituto de Terras e Colonização de Roraima - ITERAIMA para o exercício 2018, a serem fornecidos pelo vencedor do certame licitatório relacionado abaixo, conforme consta nos autos do Processo nº 0341/2017:

Lote	Vencedor Pregão Presencial	Valor
Único	R. C. DE AGUIAR EIRELLI-ME	R\$ 31.500,00
Valor Total do Certame: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)		

Considerando a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório; Considerando, PARECER Nº 1097/PROJUR/2018 - das fls. 452 a 455 dos autos;

Considerando, a Ficha de Análise 092/2018 - Controle Interno - à fl. 457 dos autos;

Considerando ainda, Resultado e Termo de Adjudicação - às fls. 461 e 462 dos autos.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão da Pregoeira/CPL, para o objeto acima citado, conforme as especificações constantes Edital de Pregão Presencial nº 012/2018, tendo: R.C. DE AGUIAR EIRELLI-ME incumbência de proceder à execução do objeto da licitação: aquisição de material de higiene, limpeza e conservação, visando à recomposição de estoque do almoxarifado do Instituto de Terras e Colonização de Roraima - ITERAIMA para o exercício 2018, na conformidade da proposta e dos termos do Edital citado e seus anexos.

Boa Vista-RR, 30 de julho de 2018.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Presidente Interino do ITERAIMA

Decreto nº. 695-P/2018

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

Procurador Geral: **Diogo Novaes Fortes**

Extrato Contrato nº 009/2018

Processo Administrativo nº 075/2018

Contrato nº 009/2018 - Firmado em: 25/07/2018

Vigência do Contrato: 25/07/2019

Contratada: JAPURA PNEUS LTDA.

Objeto: Aquisição de 06 (seis) pneus para o veículo oficial deste Parquet de Contas.

Valor do contrato: R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais).

Projeto de Atividade: 01.032.002.24.22.99.00

Fonte: 0101

Elemento de despesa: 33.90.30

Signatários: pelo contratante, representado pelo Sr. Bruno Cesar Cavalcanti Guedes, pelo

contratado, representado pelo Sr. Anderson Augusto Gobbo Moral.

Boa Vista, 31 de julho de 2018.

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes

Diretor Geral – Port. nº 088/2017

Extrato Contrato nº 010/2018

Processo Administrativo nº 074/2018

Contrato nº 010/2018 - Firmado em: 25/07/2018

Vigência do Contrato: 25/07/2019

Contratada: FORBRAS RORAIMA LTDA.

Objeto: Contratação de serviços para confecção de placas de identificação para os departamentos deste Parquet de Contas.

Valor do contrato: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Projeto de Atividade: 01.032.002.24.22.99.00

Fonte: 0101

Elemento de despesa: 33.90.39

Signatários: pelo contratante, representado pelo Sr. Bruno Cesar Cavalcanti Guedes, pelo

contratado, representado pelo Sr. Francisco Moreira Holanda.

Boa Vista, 31 de julho de 2018.

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes

Diretor Geral – Port. nº 088/2017

Ministério Público de Roraima

Procuradora Geral: **Elba Christine Amarante de Moraes**

PROCURADORIA GERAL

EDITAL Nº 001 - MPRR, DE 31 DE JULHO DE 2018.

II PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas legais atribuições, faz saber a todos os interessados que, em conformidade com o ATO nº 050, de 21 de agosto de 2015 e ATO nº 020, de 30 de julho de 2018, torna público a abertura do II PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS.

DO ESTÁGIO

1.1 – O Programa de Estágio de Ensino Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio, tem por objetivo proporcionar a preparação do estudante para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

1.2 – O Estágio Extracurricular obedecerá ao disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (que estabelece que o estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares e de caráter formativo do aluno), no ATO nº 050, de 21 de agosto de 2015 (regulamenta o Programa de Estágio de Nível Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio no MPRR), na Resolução PGJ nº 001, de 06 de junho de 2016 (regulamenta a jornada de trabalho, o registro de frequência e instituir o sistema de ponto eletrônico e de banco de horas dos servidores no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima, e dá outras providências) e Resolução CPJ nº 005, de 26 de julho de 2018 (DJE nº 6255, de 27JUL18).

1.3 – O estagiário auxiliará o(s) Promotor(es) de Justiça e servidores da Comarca de RORAINÓPOLIS nos trabalhos e atividades administrativas.

1.4 – A jornada de atividade em estágio será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais. O prazo do estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser rescindido nos casos previstos no art. 18, do ATO nº 050/15. Caso haja interesse do Órgão Ministerial, o estágio poderá ser prorrogado mediante renovação do termo de compromisso, respeitado o limite máximo de 02 (dois) anos.

1.5 – O estagiário receberá mensalmente bolsa-auxílio no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais) e auxílio-transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos da Resolução CPJ nº 005, de 26 de julho de 2018. Deste valor serão deduzidos os valores conforme previsão no § 4º, do art. 6º do ATO nº 050/2015.

1.5.1 – O estagiário que for servidor, empregado ou funcionário público, de qualquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal), não fará jus à bolsa-auxílio e ao auxílio-transporte.

1.5.2 – O estagiário que se incluir em alguma das situações descritas no subitem 1.5.1 deverá ressarcir valor eventualmente recebido de forma indevida.

1.6 – O estágio desenvolvido no Ministério Público do Estado de Roraima não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos dos arts. 1º e 23, do ATO nº 050, de 21 de agosto de 2015.

DAS VAGAS

2.1 – O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para o período Vespertino, além da formação de cadastro de reserva.

Promotoria de Justiça/Comarca	Vaga destinada a Concorrência geral/Turno
Promotoria de Justiça da Comarca de RORAINÓPOLIS Endereço: Av. Pedro Daniel da Silva, s/nº - Centro C E P : 6 9 3 7 3 - 0 0 0 Tel.: (95) 3238-1221	01 Vespertino + cadastro de reserva

2.2 – A vaga será preenchida a critério e necessidade da Administração, no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, obedecida a ordem de classificação e o turno, observado o disposto no item 2.3.

2.3 – Será elaborada uma única Lista com os candidatos Classificados para Concorrência Ampla até a 6ª Colocação, respeitados os empates nesta última colocação.

2.4 – Os candidatos que compuserem o cadastro de reserva poderão ser convocados e, caso atendam aos requisitos descritos no item 3.1 deste edital, poderão ser designados no decorrer do prazo de validade do certame.

DOS REQUISITOS À SEREM INTEGRALMENTE PREENCHIDOS QUANDO DO ATO DE DESIGNAÇÃO

3.1 – O candidato, devidamente aprovado no processo seletivo e convocado, na data em que for designado para preencher a vaga, deverá atender cumulativamente todos os requisitos a seguir elencados:

a) Para todos os candidatos:

1) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro. Se estrangeiro, o candidato deve dominar a língua portuguesa, além de observar o prazo do visto temporário de estudante na forma da

legislação aplicável (art. 4º, Lei nº 11.788/08);

2) possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos;

3) estar devidamente matriculado no Ensino Médio ou no Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio em instituições de ensino oficiais ou reconhecidas pelo MEC, ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas e aproveitamento escolar satisfatório;

4) residir na Comarca da Promotoria de Justiça cujo certame está sendo regulado por este Edital;

5) não estar em outra Entidade/Instituição Pública, nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou, ainda, na iniciativa privada, dentre elas, advogado ou sociedade de advogados;

6) não possuir vínculo profissional com advogado ou sociedade de advogados, Poder Judiciário (Federal e Estadual), Polícias (Civil, Militar ou Federal), Defensoria Pública (União ou Estadual), Ministério Público da União, mesmo na condição de aprendiz.

b) Para os candidatos com 18 anos completos e que estejam cursando ainda o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Ensino Técnico, além dos requisitos descritos na alínea "a" deste artigo, deverão ainda:

1) estar no gozo dos direitos políticos;

2) não ter antecedentes criminais, comprovado mediante Folha de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal;

3) não ser servidor (efetivo ou comissionado) do Ministério Público do Estado de Roraima.

4) estar em dia, para o candidato do sexo masculino, com o serviço militar obrigatório.

DA INSCRIÇÃO

4.1 – Poderão participar do processo seletivo os alunos devidamente matriculados nas Instituições oficialmente reconhecidas e cursando o Nível Médio ou Técnico Integrado ao Ensino Médio que residam na Comarca onde as vagas estão sendo ofertadas.

4.1.1. Caso aprovado, se designado, deverá cumprir todos os requisitos descritos nos itens 3.1 e 3.2 (caso tenha 18 anos completos).

4.2 – A inscrição para concorrer às vagas será realizada diretamente na Sede da Promotoria de Justiça da Comarca que o candidato residir, cujo endereço pode ser visualizado no quadro disposto no item 2.1 deste edital.

4.2.1. A data de início das inscrições é 03/08, com encerramento no dia 10/08/2018, no horário compreendido de 08 às 12 e das 13 às 17 horas.

4.3 – O candidato, no ato da inscrição, preencherá o formulário de inscrição para a realização do estágio quando então realizará a entrega dos seguintes documentos:

4.3.1 – cópia do histórico escolar/boletim escolar correspondente ao último ano letivo concluído.

4.3.2 – certidão ou declaração de matrícula expedida pela Instituição de Ensino a que está matriculado, atestando que o candidato está matriculado no ano letivo de 2018.

4.3.3 – cópia da certidão de nascimento.

4.3.4 – cópia da cédula de identidade ou CPF do candidato e, do(s) genitor(es) caso menor de idade;

4.3.5 – cópia de todos os certificados ou documentos hábeis a comprovar a realização de Cursos de Capacitação ou Extracurriculares, que serão objeto de análise para casos de desempate, conforme previsto na alínea "b", do item 6.7 deste edital.

4.3.5.1. Não será desclassificado o candidato que não entregar os documentos constantes no item 4.3.5. Todavia, não serão aceitas apresentações e entregas dos mesmos em data posterior à de efetivação da inscrição.

4.3.6 – Laudo Médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data final para as inscrições, assinado por especialista na área da deficiência, atestando a espécie e o grau ou nível de necessidade especial (deficiência), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de curso para estágio;

4.3.7 – Visto temporário de estudante na forma da legislação aplicável (art. 4º, Lei nº 11.788/08), caso o candidato seja estrangeiro.

4.4 – Não será permitido ao candidato alterar o turno informado no ato da inscrição para a realização do Estágio caso seja classificado no certame, salvo por interesse e necessidade da Administração e desde que não prejudique o comparecimento nas aulas.

4.5 – Encerradas as inscrições, o Edital com os nomes dos candidatos inscritos no processo seletivo será fixado na Promotoria de Justiça da Comarca correspondente e publicado no site do Ministério Público do Estado de Roraima (www.mprp.mp.br), meio oficial para divulgação dos atos.

4.6 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da ficha de inscrição, bem como, a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

DA SELEÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 – A seleção será realizada pelo Membro que responde pela Promotoria de Justiça da Comarca do Interior, em duas ETAPAS, sendo:

ETAPAS	CRITÉRIO	Nº CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 2ª ETAPA SUBSEQUENTE
1ª ETAPA - análise do histórico escolar/boletim escolar do estudante (apuração da Média Geral de Notas (MGN), através das notas nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências ou Biologia, constantes no Histórico Escolar/Boletim Escolar do último ano letivo concluído)	Classificatória e eliminatória.	- Concorrência Ampla: os 06 (seis) primeiros candidatos, por turno, que apresentarem as maiores MGN, respeitados os empates até a 6ª colocação;
2ª ETAPA - Entrevista, realizada pelo Membro (Promotor de Justiça).	Classificatória	--

5.2 – Serão classificados na 1ª ETAPA, os 06 (seis) primeiros candidatos para o turno ofertado - ampla concorrência e apresentarem a maior média geral de notas obtida através da análise do Histórico/Boletim Escolar referente ao ano letivo concluído, respeitado o empate na 6ª colocação.

5.2.1 – A média geral de notas (MGN) será obtida através da soma da nota final das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências ou Biologia cursadas durante o ano letivo concluído (SNFD), dividida por 5 (número de disciplinas) do ano letivo concluído, conforme fórmula

MGN = SNFD

5

sendo, MGN = Média Geral de Notas

SNFD = Soma da Nota Final das disciplinas Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências ou Biologia cursadas no ano letivo concluído.

5.3 - Edital com os nomes dos candidatos classificados na 1ª FASE do processo seletivo que consiste na análise do histórico escolar conforme disposto no item 4.2, será elaborado e fixado na Promotoria de Justiça da Comarca correspondente, bem como, publicado no site do Ministério Público do Estado de Roraima (www.mprp.mp.br), meio oficial para divulgação dos atos.

5.4 – Serão automaticamente eliminados na 1ª ETAPA do certame, os candidatos cuja média geral de notas (MGN) for inferior a do(s) candidato(s) classificado(s) na 6ª colocação para concorrência ampla, para o turno a que concorreu (matutino e vespertino), bem como, os candidatos cuja média geral de notas (MGN) for inferior a do(s) candidato(s) classificado(s) na 3ª colocação para pessoa com deficiência, respeitados os eventuais empates.

5.5 – Os candidatos classificados na 1ª ETAPA serão convocados para participar da 2ª ETAPA (ENTREVISTA), em data e horário designados pelo Promotor de Justiça, os quais serão veiculados mediante Edital fixado na Promotoria de Justiça da Comarca correspondente e publicado no site do Ministério Público do Estado de Roraima (www.mprp.mp.br).

5.6 – Serão aprovados para as vagas ofertadas nos respectivos turnos (matutino e vespertino), os candidatos que apresentarem a Maior Nota Geral (MNG), obtida pela soma da nota obtida

na 1ª Etapa com a nota atribuída na 2ª Etapa, conforme fórmula
MNG = MGN + NE

sendo, MNG = Maior Nota Geral
MGN = Média Geral de Notas

NE = Nota Entrevista

5.6.1 – Formarão Cadastro de Reserva os candidatos que participaram da 2ª ETAPA e não restaram classificados na 1ª colocação no Turno a que concorreu, ou seja, do 2º ao 6º colocado na Lista de Ampla Concorrência.

5.7 - Os casos de empate serão resolvidos de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

- maior nota final na disciplina de Língua Portuguesa;
- maior média geral de notas (MGN);
- maior nota obtida pela soma dos cursos de capacitação ou extracurriculares, comprovados mediante entrega de Certificado ou documento hábil e válido. Para cada Curso realizado pelo candidato e comprovado, será atribuída a nota 1,0 (um) ponto, somados na MNG.
- candidato que tiver maior idade.

5.8 – Caberá ao Procurador-Geral de Justiça designar e dispensar os estagiários, nos termos do ATO nº 050/15.

DOS RECURSOS

6.1 – Todos os Editais referentes ao Processo Seletivo, serão divulgados obrigatoriamente no endereço eletrônico www.mprp.mp.br, instrumento considerado oficial, inclusive para contagem de prazos e, fixados na Promotoria de Justiça da Comarca. Nos demais meios de comunicação escrita (DOE, DJE e Folha de Boa Vista), a publicação ficará a critério da Administração.

6.2 – O candidato que desejar interpor recurso contra o(s) resultado(s) da 1ª e/ou 2ª ETAPAS, poderá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a data de publicação no endereço eletrônico www.mprp.mp.br.

6.3 – O recurso deverá ser dirigido a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por meio de manifestação, que deverá ser protocolado na sede da Promotoria de Justiça da Comarca, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

6.4 – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no recurso, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

6.5 – Não será aceito recurso contra resultados definitivos ou protocolados intempestivamente.

6.6 – Do resultado dos recursos ou da homologação do certame não cabe recurso para Autoridade Superior.

6.7 – A homologação do certame será divulgado no site do Ministério Público do Estado de Roraima (www.mprp.mp.br), no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizado na sede da Promotoria de Justiça da Comarca a que o candidato concorreu a vaga.

DA CONVOCAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

7.1 - Após a homologação do resultado do certame, os candidatos aprovados que forem convocados, deverão apresentar no prazo especificado, os documentos a seguir elencados e preencher as declarações que lhes serão apresentadas pelo Órgão Ministerial:

a) Para todos os candidatos convocados:

- Certidão ou declaração atualizada e histórico escolar, expedida pela Instituição de Ensino, discriminando as notas obtidas pelo aluno durante o Curso;
- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Cópia da Cédula de Identidade do candidato ou outro documento com fotografia e validade em todo o território nacional;
- Cópia da Cédula de Identidade de um dos genitores do candidato ou outro documento com fotografia e validade em todo o território nacional, caso o candidato seja menor;
- Cópia do CPF, caso o candidato possua;
- 01 (uma) fotografia 3x4, colorida e recente;
- Cópia do comprovante de Residência;
- Cópia de Certificados de Cursos de Capacitação ou Cursos Extracurriculares realizados, com apresentação do original para autenticação, caso o candidato possua;
- Declaração de tipo sanguíneo;
- Declaração de não impedimentos referentes às atividades relacionadas à Advocacia, funções judiciais e funções policiais (cargo efetivo ou comissionado), conforme inciso I, do art. 17, do Ato nº 50, de 16 de setembro de 2008, publicado no DOE nº 905, de 17 de setembro do mesmo ano, e do art. 52, da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima);
- Declaração de não acúmulo de Estágios;
- Declaração de que não faz parte do quadro de servidores do Ministério Público do Estado de Roraima;
- Declaração de que desenvolverá o Estágio em horário oposto ao de estudo e de trabalho, neste último caso, se desenvolver atividade laborativa.

b) Para os candidatos convocados com 18 anos completos e que estejam cursando ainda o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Ensino Técnico, além dos documentos descritos na alínea “a”, do item 8.1, deverão, ainda, apresentar:

- Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Estadual;
- Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Federal;
- Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Estadual, dos lugares onde haja residido nos últimos 02 (dois) anos;
- Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Federal, dos lugares onde haja residido nos últimos 02 (dois) anos;
- Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, ou certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE.
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

7.1.1. As Declarações contidas nas alíneas “a.9” até “a.13” serão oferecidas pelo Ministério Público do Estado de Roraima ao estudante para preenchimento no ato da entrega dos documentos elencados neste artigo, sendo obrigatória a assinatura do(a) genitor(a) caso o candidato seja menor.

7.2 – O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final para o turno a que concorreu.

7.3 - O candidato aprovado e convocado, se designado pela Procuradora-Geral de Justiça, deverá atender a todos os requisitos descritos nos itens 3.1 e 3.2 deste edital.

7.3.1 - O candidato aprovado que, no ato da convocação ou da designação não atender a todos os requisitos do item 3.1, poderá requerer, por uma única vez, a reclassificação.

7.3.2 - Se, após o pedido de reclassificação deferido, o candidato for novamente convocado ou designado e permanecer impedido de preencher a vaga que lhe está sendo disponibilizada, independente o motivo apresentado o candidato será desclassificado, perdendo o direito à vaga.

7.4 - Conforme art. 52, da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e art. 17, inciso I, do Ato nº 50, de 16 de setembro de 2008, publicado no DOE nº 905, de 17 de setembro do mesmo ano, o candidato aprovado que, exercer atividades relacionadas à Advocacia, funções judiciais e funções policiais, sejam na condição de cargo efetivo ou comissionado, será desclassificado com consequente perda do direito à vaga.

7.5 – O estagiário aprovado e designado pela Procuradora-Geral de Justiça, deverá realizar cadastro junto ao Agente de Integração (CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA), para que possa firmar Termo de Compromisso, que será assinado pelo Ministério Público do Estado de Roraima, a Instituição de Ensino, o Agente de Integração, o candidato aprovado e seu genitor, se for menor.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Todos os Editais, convocações, avisos, serão divulgados no site www.mprp.mp.br, meio este considerado Oficial para fins de contagem de prazos, inclusive para interposição

de recurso e, fixação nas Promotorias de Justiça da respectiva Comarca.

8.2 – O candidato aprovado que não cumprir os dispositivos do Edital, não requerer a reclassificação, ou ainda, que apresentar irregularidade na documentação ou qualquer outra restrição não justificada e aceita, perderá o direito à vaga, hipótese em que poderá ser convocado e/ou designado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8.3 – O MPRR não está obrigado a entrar em contato com os candidatos quando da publicação de qualquer Edital ou ato. Cabe aos candidatos a responsabilidade de acompanhar pelo site, ou buscar informações junto a Promotoria de Justiça correspondente.

8.4 – O processo seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Superior do Ministério Público.

8.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Cumpra-se. Publique-se.

Boa Vista, 31 de julho de 2018.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

SÍLVIO ABBADE MACIAS

Presidente da Comissão Organizadora do II Processo Seletivo de Estágio de Nível Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio – Promotoria de Justiça da Comarca de Rorainópolis

EDITAL Nº 007 - MPRR, DE 31 DE JULHO DE 2018.

II PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BONFIM.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas legais atribuições, em atenção ao disposto no itens 6.6 e 7.7 do Edital nº 001 – MPRR, de 31 de janeiro de 2018 (DJE nº 6143, de 31JAN18) e Edital nº 006, de 30 de julho de 2018 (DJE nº 6257, de 30JUL18), ambos publicados no endereço eletrônico www.mprp.mp.br, CONVOCA para entrega de documentos, as candidatas a seguir identificadas, aprovadas no II PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BONFIM.

1. RELAÇÃO DE CANDIDATA

1.1. TURNO MATUTINO:

NOME	NOTA GERAL (MNG)	CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CERTAME
FRANCINEIRE PEREIRA ARRUDA	183,6	1ª

1.2. TURNO VESPERTINO

NOME	NOTA GERAL (MNG)	CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CERTAME
FABRÍCIA AMBRÓSIO BARRETO	139,8	1ª

2. As candidatas convocadas deverão apresentar até o dia 10 de agosto de 2018, os documentos especificados abaixo:

a) Documentos gerais:

- Certidão ou declaração atualizada e histórico escolar, expedida pela Instituição de Ensino, discriminando as notas obtidas pelo aluno durante o Curso;
- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Cópia da Cédula de Identidade do candidato ou outro documento com fotografia e validade em todo o território nacional;
- Cópia da Cédula de Identidade de um dos genitores do candidato ou outro documento com fotografia e validade em todo o território nacional, caso o candidato seja menor;
- Cópia do CPF, caso o candidato possua;
- 01 (uma) fotografia 3x4, colorida e recente;
- Cópia do comprovante de Residência;
- Cópia de Certificados de Cursos de Capacitação ou Cursos Extracurriculares realizados, com apresentação do original para autenticação, caso o candidato possua;

b) Tendo o candidato aprovado e convocado 18 anos completos, além dos documentos descritos na alínea “a”, do item 2, deverá apresentar:

- Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Estadual;
- Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Federal;
- Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Estadual, dos lugares onde haja residido nos últimos 02 (dois) anos;
- Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Federal, dos lugares onde haja residido nos últimos 02 (dois) anos;
- Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, ou certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE.
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3. Os documentos deverão ser entregues na Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de BONFIM, no horário das 8 às 12 e das 13 às 17 horas.

4. Na data de entrega dos documentos exigidos no item 2 deste edital, serão preenchidas, pelo candidato convocado, as declarações a seguir, que serão impressas pelo Ministério Público do Estado de Roraima:

- Declaração de tipo sanguíneo;
- Declaração de não impedimentos referentes às atividades relacionadas à Advocacia, funções judiciais e funções policiais (cargo efetivo ou comissionado), conforme inciso I, do art. 17, do Ato nº 50, de 16 de setembro de 2008, publicado no DOE nº 905, de 17 de setembro do mesmo ano, e do art. 52, da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima);
- Declaração de não acúmulo de Estágios;
- Declaração de que não faz parte do quadro de servidores do Ministério Público do Estado de Roraima;
- Declaração de que desenvolverá o Estágio em horário oposto ao de estudo e de trabalho, neste último caso, se desenvolver atividade laborativa.

4.1. O candidato que não tiver 18 anos completos, obrigatoriamente deverá estar acompanhado de um de seus genitores (pai ou mãe), para que assinem em conjunto, as declarações elencadas no item 4 (1 a 5).

5. Em caso de designação, serão observadas ordem de classificação e os turnos das vagas que estiverem sendo ofertadas.

6. Perderá o direito a vaga, ou seja, será desclassificado, o candidato convocado que:

- não cumprir os dispositivos deste Edital; ou
- já tenha concluído o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio e, não esteja matriculado em nenhum outro Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, haja vista ser requisito para o ingresso no Processo Seletivo a que concorre; ou
- apresentar irregularidade na documentação ou qualquer outra restrição cuja justificativa não seja aceita pela Administração; ou
- não atender, na data da designação, os requisitos presentes no item 4.1 do Edital nº 001 – MPRR, de 31 de janeiro de 2018.

Cumpra-se. Publique-se.

Boa Vista, 31 de julho de 2018.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 636, DE 31 DE JULHO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça, Dra. CLÁUDIA CORRÊA PARENTE, 15 (quinze) dias de férias, anteriormente interrompidas pela Portaria nº 112/2017, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5918, de 13FEV2017, a serem usufruídos no período de 03 a 17AGO2018, conforme o Processo nº 461/2018 – SAP/DRH/MPRR, de 25JUL2018, SisproWeb nº

081906064811895.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 637, DE 31 DE JULHO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Titularidade da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Atuação Residual, no período de 02 a 17AGO2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 638, DE 31 DE JULHO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Autorizar o afastamento da Procuradora de Justiça, Dra. ROSELIS DE SOUSA, para participar do XIV Congresso Estadual do Ministério Público do Rio Grande do Sul, a realizarem-se na cidade de Gramado/RS, no período de 31JUL a 05AGO2018, conforme o Processo nº 573/2018 – DA/MPRR, de 11JUL2018, SisproWeb nº 081906063971881.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 639, DE 31 DE JULHO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. JOSÉ ROCHA NETO, para oficiar junto a Vara da Justiça Itinerante, no período de 06 a 10AGO2018, no município de Uiramutã/RR (Comunidades: Água Fria, Flexal, Monte Muriá I e Pedra Branca), conforme o Processo nº 630/2018 – DA/MPRR, de 30JUL2018, SisproWeb nº 081906065161878.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 640, DE 31 DE JULHO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Titularidade da Promotoria de Justiça Especializada em Crimes contra a Dignidade Sexual Praticados contra Criança e Adolescente, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, e Crimes Praticados contra Idosos, previstos no Estatuto do Idoso, no período de 06 a 10AGO2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 641, DE 31 DE JULHO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. MASATO KOJIMA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Atuação Residual, a partir de 1ºAGO2018 até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 642, DE 31 DE JULHO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Cessar os efeitos, a partir de 1ºAGO2018, da Portaria nº 303/2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6191, de 17ABR2018, que designou a Promotora de Justiça, Dra. SO-RAIA ANDREIA DE AZEVEDO CATTANEO, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Atuação Residual.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

E R R A T A :

- Na Portaria nº 618/2018, publicada no DJE nº 6256, de 30JUL2018;
Onde se lê: ... "PORTARIA Nº 622, DE 27 DE JULHO DE 2018" ...
Leia-se: ... "PORTARIA Nº 618, DE 27 DE JULHO DE 2018" ...

CORREGEDORIA-GERAL**EXTRATO DA PORTARIA CGMP Nº 073, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Instaurar Reclamação Disciplinar em face de Membro deste Ministério Público.
Registre-se e Cumpra-se.

Boa Vista, 31 de julho de 2018.
STELLA MARIS KAWANO D'AVILA
Corregedora-Geral
-em exercício-

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA CIDADANIA**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

NOTÍCIA DE FATO Nº 021-2018

COMARCA: BOA VISTA

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CIDADANIA
PESSOAS CIENTIFICADAS: Aos(as) possíveis interessados(as) na apuração de suposta irregularidade, consistente na prestação de segurança privada, praticada pela A. R. DE NOIA SOUZA (LÍDER ZELADORIA PATRIMONIAL)

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, notificadas da decisão abaixo, bem como de que poderão apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital,

perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: (...) Isto posto, por não haver elementos fáticos e jurídicos a ensejarem a atuação ministerial, archive-se o presente a presente Notícia de Fato com as comunicações de praxe.

Membro do Ministério Público: ADRIANO ÁVILA - Promotor de Justiça
Data: 31/07/2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP Nº 006/18/PJMA/2ºTIT/MPRR
O Dr. ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, Promotor de Justiça, 2º Titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente -PJMA da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, art. 32, V, art. 33, VI e art. 34, parágrafo único, alínea "a", da Lei nº003/94(Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - PP Nº 006/18/PJMA/2ºTIT/MPRR, tendo como fundamento apurar degradação ambiental através da execução de obras ao longo da extensão da margem direita da APP do Igarapé Santa Rita, com danificação da vegetação natural em uma área de 28,44 m lineares, construção de muro, barramento de curso d'água, aterro na app com material escavado do tanque de piscicultura, conforme auto de infração nn 004301, termo de embargo nº 001701, localizado no lote 492 - Chácara Amorim no Loteamento Colina Park, nesta Capital.

Boa Vista/RR, 31 de julho de 2018.

ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PA Nº 006/18**

A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da PROSAUDE da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e com fulcro no Art. 31 e 35, "e" da Resolução CPJ/MP/RR nº 04 de 17 de maio de 2016, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o fito de acompanhar as providências administrativas adotadas para o cumprimento da decisão liminar prolatada em Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público (Processo nº 0823601-63.2017.8.23.0010) que determinou ao Município de Boa Vista que implementasse medidas de controle do mosquito aedes aegypti no âmbito de seu território.

Boa Vista, RR, 19 de julho de 2018.

JEANNE SAMPAIO

Promotora de Justiça

PROSAUDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PA Nº 007/18

A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da PROSAUDE da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e com fulcro no Art. 31 e 35, "e" da Resolução CPJ/MP/RR nº 04 de 17 de maio de 2016, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o fito de acompanhar as providências administrativas adotadas para o cumprimento do acordo homologado em audiência de conciliação em Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público (Processo nº 0708217-62.2011.8.23.0010), em que o Estado de Roraima deverá realizar a reforma da chamada "Feira do Passarão".

Boa Vista, RR, 24 de julho de 2018.

JEANNE SAMPAIO

Promotora de Justiça

PROSAUDE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACARAMA**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP Nº 013/2018/PJPAC/MP/RR**

O Dr. Lincoln Zaniolo, Promotor de Justiça Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, I, III e VIII, da Constituição da República, artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima e art. 20 e seguintes da Resolução CPJ nº 004/2016, DETERMINA a instauração de PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, sob o nº 013/2018, tendo como objeto apurar possível crime de improbidade administrativa em Processo Licitatório - Processo nº 066/2017, para contratação de serviços de adequação predial da representação de Amajari.

LINCOLN ZANIOLO

Promotor de Justiça Substituto

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 1014 - DG, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA EM EXERCÍCIO, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,
R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do servidor MESSIAS ELIAS PINTO, Assessor Administrativo, em face do deslocamento do município de São Luiz-RR para Boa Vista-RR no dia 03AGO18, com pernoite, para levar Promotor de Justiça, para participar de curso de Atuação do Ministério Público nas Eleições de 2018. Processo Nº 637/18 – DA, de 01 de agosto de 2018. SisproWeb: 081906065401852.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral em exercício

PORTARIA Nº 1015 - DG, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA EM EXERCÍCIO, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,
R E S O L V E :

Autorizar o afastamento dos servidores JAMES BATISTA CAMELO, Assessor Administrativo/Oficial de Diligência "Ad Hoc", e NERI AVILA ROSA, Oficial de Diligência, em face do deslocamento para o município do Cantá-RR, sede, zona rural, Sítio Cantazinho, CI Malacacheta e adjacências no dia 02AGO18, sem pernoite, para cumprir a OMD 036/07/18/PJECSECAI, para executarem diligência no sentido de: Realizar buscas, localizar, constatar in loco dados e pessoas físicas no município. Processo Nº 638/18 – DA, de 01 de agosto de 2018.

2018. SisproWeb: 081906065411815.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 BAIRTON PEREIRA SILVA
 Diretor-Geral em exercício

PORTARIA Nº 1016 - DG, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA EM EXERCÍCIO, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,
 R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do policial militar 2º SGT PM CRISTIANE DE JESUS PEREIRA, em face do deslocamento do município de Pacaraima-RR para o município de Amajari-RR no dia 31/JUL/18, sem pernoite, para realizar procedimento de segurança em acompanhamento de membro da promotoria de Justiça de Pacaraima. Processo Nº 639/18 – DA, de 01 de agosto de 2018. SisproWeb: 081906065421888.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 BAIRTON PEREIRA SILVA
 Diretor-Geral em exercício

PORTARIA Nº 1.017 - DG, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, com fulcro nos artigos 11 e 17 a 19, da Lei nº 153, de 01/OUT/96, Resolução nº 05, de 11 de maio de 2007, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual e Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,
 R E S O L V E:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores abaixo relacionados, passando para os respectivos níveis dos respectivos cargos, a partir das seguintes datas:

NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	EFEITOS:
ANTÔNIA RUBENETE SILVA E SILVA	ATENDENTE (TELEFONISTA/RECEPCIONISTA) – MP/NM-I	XI	XII	14/12/2017
LUCAS EMANUEL CARVALHO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – MP/NM-I	IV	V	02/04/2018
SANDRA MARA CORDEIRO PINTO	ANALISTA JURÍDICO – MP/NS-I	XIII	XIV	13/02/2018
VANDERLEI GOMES	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA – MP/NB-I	VII	VIII	07/04/2018

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 BAIRTON PEREIRA SILVA
 Diretor-Geral – em exercício

PORTARIA Nº 1018 - DG, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto § 3º, do art. 2º da Resolução CPJ nº 004, de 14/11/2014, publicada no DJE nº 5396, de 19/11/2014,
 R E S O L V E:

Conceder folga compensatória, à servidora abaixo relacionada, por ter trabalhado durante o período de Recesso Forense.

Nome	Quantidade de dias	Período	SISPROWEB Nº
Márcia da Rocha Portela	05	30/07/18 a 03/08/18	1718851824

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 BAIRTON PEREIRA SILVA
 Diretor-Geral em exercício

PORTARIA Nº 1019 - DG, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:

Designar o servidor ALLYSSON KLEITON CAVALCANTE, para responder pela Seção de Administração de Pessoal, no período de 30/JUL/2018 a 03/AGO/2018, durante o afastamento da titular, conforme documento SISPROWEB nº 1718821870.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 BAIRTON PEREIRA SILVA
 Diretor-Geral em exercício

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 196 - DRH, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,
 R E S O L V E:

Conceder dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Quantidade de dias	Período	Ano e Turno da Eleição	SISPROWEB Nº
Lucas Emanuel Carvalho Rodrigues	01	31/07/2018	2014 – 1º turno	1718811851

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Polícia Civil

Delegada Geral: **Giuliana Nicolino de Castro Lima**

PORTARIA Nº 23_A/2018/GAB/DG/PCRR

A Delegada Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A necessidade de atender aos requisitos do Decreto nº 23.267-E, de 08 de junho de 2017, que dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores públicos estaduais e dá outras providências; RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do servidor, CRENIO DE SOUZA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula 42000467, lotado e no exercício de suas funções na Delegacia de Polícia Civil de Rorainópolis, para se deslocar aos Municípios de São João da Baliza e São Luiz do Anauá, com partida no dia 22.06.2018, e retorno no dia 22.06.2018, para cumprir a Ordem de Missão nº 098/2018/DP RORAINÓPOLIS/PCRR;

Art. 2º. AUTORIZAR o afastamento do servidor, DIRNEI DE PAULA FERREIRA, Agente Carcerário de Polícia Civil, matrícula 42000641, lotado e no exercício de suas funções na Delegacia de Polícia Civil de São João da Baliza, para se deslocar ao Município de Boa Vista, com partida no dia 04.04.2018, e retorno no dia 04.04.2018, para cumprir a Ordem de Missão nº 016/2018/DP SÃO JÃO DA BALIZA/PCRR;

Art. 3º. AUTORIZAR o afastamento do servidor, FLÁVIO MATOS DE SOUSA, Agente Carcerário de Polícia Civil, matrícula 42000831, lotado e no exercício de suas funções na Delegacia de Polícia Civil de Rorainópolis, para se deslocar ao Município de Boa Vista, com partida no dia 24.03.2018, e retorno no dia 25.03.2018, para cumprir a Ordem de Missão nº 037/2018/DP RORAINÓPOLIS/PCRR;

Art. 4º. AUTORIZAR o afastamento do servidor, FLÁVIO MATOS DE SOUSA, Agente Carcerário de Polícia Civil, matrícula 42000831, lotado e no exercício de suas funções na Delegacia de Polícia Civil de Rorainópolis, para se deslocar ao Município de São Luiz do Anauá, com partida no dia 22.06.2018, e retorno no dia 22.06.2018, para cumprir a Ordem de Missão nº 098/2018/DP RORAINÓPOLIS/PCRR;

Art. 5º. AUTORIZAR o afastamento do servidor, GILMAR DE OLIVEIRA LIMA, Agente de Polícia Civil, matrícula 50035478, lotado e no exercício de suas funções e no exercício de suas funções na Delegacia de Polícia Civil de São João da Baliza, para se deslocar ao

Município de Boa Vista, com partida no dia 15.06.2018, e retorno no dia 15.06.2018, para cumprir a Ordem de Missão nº 037/2018/DP SÃO JÃO DA BALIZA/PCRR;

Art. 6º. AUTORIZAR o afastamento do servidor, IOMAR ARAÚJO DUARTE, Agente de Polícia Civil, matrícula 43002891, lotado e no exercício de suas funções e no exercício de suas funções na Delegacia de Polícia Civil de São João da Baliza, para se deslocar ao Município de Boa Vista, com partida no dia 15.06.2018, e retorno no dia 15.06.2018, para cumprir a Ordem de Missão nº 037/2018/DP SÃO JÃO DA BALIZA/PCRR;

Art. 7º. AUTORIZAR o afastamento da servidora, MARIA IZONEIDE VARELLA DA COSTA, Perito Criminal, matrícula 42000261, lotada e no exercício de suas funções e no exercício de suas funções no Instituto de Criminalística, para se deslocar ao Município de Alto Alegre, com partida no dia 05.04.2018, e retorno no dia 05.04.2018, para cumprir a Ordem de Serviço nº 025/18/I.C./SESP/RR;

Art. 8º. AUTORIZAR o afastamento do servidor, PAULO ROBERTO FERREIRA DE ANDRADE, Agente Carcerário de Polícia Civil, matrícula 42000089, lotado e no exercício de suas funções e no exercício de suas funções na Delegacia de Polícia Civil de São João da Baliza, para se deslocar ao Município de Boa Vista, com partida no dia 15.06.2018, e retorno no dia 15.06.2018, para cumprir a Ordem de Missão nº 037/2018/DP SÃO JÃO DA BALIZA/PCRR;

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 30 de Julho de 2018.

GIULIANA NICOLINO DE CASTRO LIMA

Delegada Geral de Polícia Civil

PORTARIA n.º 658/2018/GAB/CORREGEPOL

O Dr. Herbert de Amorim Cardoso, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar n.º 055/01 e art. 137 da Lei Complementar n.º 053/01;

CONSIDERANDO o teor do BO nº 66/2018/CORREGEPOL e documentos anexos.

RESOLVE

I – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR- PAD, para apurar a conduta funcional do Agente de Polícia Civil C.A. da S. matrícula nº 042000498 por suposta violação do dever funcional prevista no art. 79, incisos II, V e XI da Lei Complementar 055/01 e da proibição do Art. 110, inciso XVII da Lei Complementar nº 053/01.

II – A Comissão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: DPC Maurício Nentwig Silva

Membro: EPC Israel Guedes

Membro: ACPC Lucilene da Silva Sousa

III – A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 01 de agosto de 2018.

Herbert de Amorim Cardoso

Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA n.º 659/2018/GAB/CORREGEPOL

O Dr. Herbert de Amorim Cardoso, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar n.º 055/01 e art. 137 da Lei Complementar n.º 053/01;

CONSIDERANDO o memo. nº 306/2018/PCRR/DPJC/2º DP/S.ADM.

CONSIDERANDO o teor do BO Nº 027202/2018 do 2º DP e documentos anexos.

RESOLVE

I – Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar – S.A., para apurar a conduta do Agente de Polícia Civil A.R.N.P matrícula nº 042000854 por suposta violação funcional prevista no artigo 79 incisos I, II e VIII da Lei Complementar 055/01 e Art. 110, inciso V da Lei Complementar nº 053/2001.

II – A Comissão da Sindicância Administrativa será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Mauricio Nentwig Silva – Delegado de Polícia Civil

Membro: Israel Guedes – Escrivão de Polícia Civil

Membro: Lucilene da Silva Sousa – Agente Carcerária de Polícia Civil

III – A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 01 de agosto de 2018.

Herbert de Amorim Cardoso

Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA n.º 660/2018/GAB/CORREGEPOL

O Dr. Herbert de Amorim Cardoso, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar n.º 055/01 e art. 137 da Lei Complementar n.º 053/01;

CONSIDERANDO os termos do memo. nº 576/2018-DPJC/CART/PCRR.

CONSIDERANDO o relatório do Diretor do DPJC e documentos anexos.

RESOLVE

I – Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar – S.A., para apurar a conduta do Agente de Polícia Civil A.R.N.P matrícula nº 042000854 por suposta violação funcional prevista no artigo 79 incisos I, III e VIII da Lei Complementar 055/01.

II – A Comissão da Sindicância Administrativa será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Mauricio Nentwig Silva – Delegado de Polícia Civil

Membro: Israel Guedes – Escrivão de Polícia Civil

Membro: Lucilene da Silva Sousa – Agente Carcerária de Polícia Civil

III – A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual

nº 053/2001.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 01 de agosto de 2018.

Herbert de Amorim Cardoso

Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA n.º 661/2018/GAB/CORREGEPOL

O Dr. Herbert de Amorim Cardoso, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar n.º 055/01 e art. 137 da Lei Complementar n.º 053/01;

CONSIDERANDO o teor do Memo. Nº 1772/2018- VEOCRIM/SEC

CONSIDERANDO os termos do ofício 487/2018/VCART/DDIJ/DPE/RR e documentos anexos.

RESOLVE

I – Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apuração dos fatos com vistas a identificar a autoria infracional.

II – A Comissão de Sindicância Investigativa será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: DPC Mauricio Nentwig Silva

Membro: EPC Israel Guedes

Membro: ACPC Lucilene da Silva Sousa

III – A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001).

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 01 de agosto de 2018.

Herbert de Amorim Cardoso

Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 662/2018/GAB/CORREGEPOL

O Dr. HERBERT DE AMORIM CARDOSO, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar Estadual nº 055/01 e art. 137 da Lei Complementar Estadual nº 053/01;

CONSIDERANDO o teor das informações e depoimentos constantes na VPIC nº 57/2018 e documentos que acompanham.

RESOLVE:

I – Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar a conduta funcional dos servidores F. M. de L., Agente Carcerário de Polícia Civil, matrícula 042000177 e D. M. de L., Motorista, matrícula 40002160, por, supostamente, terem praticado infrações aos deveres funcionais previstos nos incisos II, V, e XI do art. 79 da Lei Complementar 055/2001.

II – A Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: DPC Luciana Matos Machado Kulay

Membro: ACPC Thyciana Maria Valentim Cavalcante

Membro: ACPC Henrique Evangelista Dias Neto

III – A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001).

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 1º de agosto de 2018.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 663/2018/GAB/CORREGEPOL

O Dr. HERBERT DE AMORIM CARDOSO, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar Estadual nº 055/01 e art. 137 da Lei Complementar Estadual nº 053/01;

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 1756/2018 – VEOCRIM/SEC e documentos anexos;

RESOLVE:

I – Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar a conduta funcional do servidor J. S. A., Escrivão de Polícia Civil, matrícula 042000591, por, supostamente, ter praticado infração ao dever funcional previsto no inciso X do art. 79 da Lei Complementar 055/2001.

II – A Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: DPC Luciana Matos Machado Kulay

Membro: ACPC Thyciana Maria Valentim Cavalcante

Membro: ACPC Henrique Evangelista Dias Neto

III – A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001).

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 1º de agosto de 2018.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 664/2018/GAB/CORREGEPOL

O Dr. HERBERT DE AMORIM CARDOSO, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar Estadual nº 055/01 e art. 137 da Lei Complementar Estadual nº 053/01;

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 1756/2018 – VEOCRIM/SEC e documentos anexos;

RESOLVE:

I – Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, para apurar a responsabilidade do servidor Policial Civil que realizou o Auto de Apresentação e Apreensão no APF nº 010/2010/Del-

egacia de Iracema;

II – A Comissão de Sindicância Investigativa será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: DPC Luciana Machado Matos Kulay

Membro: ACPC Thyciana Maria Valentim Cavalcante

Membro: ACPC Henrique Evangelista Dias Neto

III – A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;

IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001).

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 1º de agosto de 2018.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 646/2018/GAB/CORREGEPOL

A Corregedora-Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I – Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 1619.001737/2006-71;

II – A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;

III – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Boa Vista-RR, 26 de julho de 2018.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 647/2018/GAB/CORREGEPOL

A Corregedora-Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I – Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 13/2014/CORREGEPOL;

II – A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;

III – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Boa Vista-RR, 26 de julho de 2018.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 648/2018/GAB/CORREGEPOL

A Corregedora-Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I – Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 16/2014/CORREGEPOL;

II – A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;

III – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Boa Vista-RR, 26 de julho de 2018.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 649/2018/GAB/CORREGEPOL

A Corregedora-Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I – Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 47/2014/CORREGEPOL;

II – A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;

III – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Boa Vista-RR, 26 de julho de 2018.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 650/2018/GAB/CORREGEPOL

A Corregedora-Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I – Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 10/2015/CORREGEPOL;

II – A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;

III – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Boa Vista-RR, 26 de julho de 2018.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 651/2018/GAB/CORREGEPOL

A Corregedora-Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I – Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 03/2016/CORREGEPOL;

II – A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;

III – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 26 de julho de 2018.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 652/2018/GAB/CORREGEPOL

A Corregedora-Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I – Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 01/2017/CORREGEPOL;
II - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 26 de julho de 2018.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 653/2018/GAB/CORREGEPOL

A Corregedora-Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I – Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 03/2017/CORREGEPOL;
II - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 26 de julho de 2018.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 654/2018/GAB/CORREGEPOL

A Corregedora-Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I – Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 09/2017/CORREGEPOL;
II - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 26 de julho de 2018.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 655/2018/GAB/CORREGEPOL

A Corregedora-Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I – Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 10/2017/CORREGEPOL;
II - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 26 de julho de 2018.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 656/2018/GAB/CORREGEPOL

A Corregedora-Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I – Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 08/2018/CORREGEPOL;
II - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 26 de julho de 2018.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 657/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o disposto no art.16, incisos X e XII da Lei Complementar nº 053/01;
CONSIDERANDO o teor dos autos do APF Nº 17/2018/CORREGEPOL e documentos anexos;

RESOLVE:

I- Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD para apurar a conduta funcional do Delegado de Polícia Civil M.E.L.P., matrícula 042000021, por supostamente, ter praticado infração aos deveres funcionais consignado no artigo 79, incisos V e XI da Lei 055/2001;
II- A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados:
Presidente: DPC Elivânia Roberta Aguiar dos Santos
Membro: DPC Catherine Aires Saraiva
Membro: DPC Alexander Lopes da Silva
III – A Comissão terá prazo de 60(sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;
IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 31 de julho de 2018.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

Universidade Estadual de Roraima

Reitor: Regys Odlare Lima de Freitas

PORTARIA Nº 571 DE 31 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e o Processo nº 17201.308/18,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento das atividades administrativas, sem ônus para a UERR e sem prejuízo em sua remuneração, à servidora Caroline Coelho Cattaneo, Professora do Quadro Efetivo da Universidade Estadual de Roraima, CPF nº 081.837.457-84, Matrícula nº 2207011, a fim de participar do Curso de Capacitação, conforme Art. 84 da Lei 053/01, no período de 17 de julho a 14 de setembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2018.
ELEMAR KLEBER FAVRETO
Vice-Reitor

PORTARIA Nº 572 DE 31 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, com base na Lei Complementar nº. 053 de 31 de dezembro de 2001 e o Memo nº 0803/18 DRH/PROGESP/UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionadas, nos termos do Art. 18, II da Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007.

Ord	Servidor	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período Concedido
	Alessandra Cunha Melo	Assistente Administrativo	04/04/17 a 03/04/18	13/08/18 a 22/08/18
	Alvim Bandeira Neto	Assistente Administrativo Pré-Reitor de Planejamento e Administração	02/05/16 a 01/05/17 22/06/16 a 21/06/17	28/08/18 a 06/09/18
	Ana Lídia de Souza Mendes	Contadora Diretora do Departamento de Finanças e Contabilidade	04/05/17 a 03/05/18 28/06/17 a 27/06/18	23/08/18 a 11/09/18
	Carlos Davi Vieira Bastos	Assistente Administrativo	03/12/16 a 02/12/17	06/08/18 a 20/08/18
	Cassandra de Jesus Faria Lacerda	Analista Técnico Jurídico	03/12/17 a 02/12/18	21/08/18 a 04/09/18
	Cleio Cembranel	Assistente Administrativo Coordenador Acadêmico do Campus de São João da Baliza	08/01/16 a 07/01/17 18/06/17 a 17/06/18	01/08/18 a 15/08/18
	Daniela Bone do Nascimento França	Assistente Administrativo	20/08/17 a 19/08/18	28/08/18 a 06/09/18
	Dayana Tupinambá Cabral	Assistente Administrativo Chefe da Divisão de Transporte	13/04/17 a 12/04/18 19/01/17 a 18/01/18	14/08/18 a 23/08/18
	Djair Fernandes dos Santos	Assistente Administrativo	27/08/16 a 26/08/17	06/08/18 a 25/08/18
	Edmilson Laércio Silva de Almeida Neto	Assistente Administrativo Chefe da Seção de Protocolo	21/08/17 a 20/08/17 30/09/17 a 29/09/18	13/08/18 a 22/08/18
	Eduardo Moraes Albuquerque	Assistente Administrativo Chefe de Núcleo de Apoio ao Registro Acadêmico	29/04/16 a 28/04/17 07/10/17 a 06/10/18	01/08/18 a 20/08/18
	Eveline Leite Gurgel	Contadora Diretora do Departamento de Orçamento	29/04/17 a 28/04/18 07/10/18 a 06/10/19	21/08/18 a 30/08/18
	Fábio Homero Anastácio	Assistente Administrativo	02/05/16 a 01/05/17 31/08/16 a 30/08/17	27/08/18 a 10/09/18
	Gabriel Davis	Assistente Administrativo Chefe da Seção de Compras	02/06/17 a 01/06/18 31/08/17 a 30/08/18	11/09/18 a 20/09/18
	Herbenia Celi Bantim Marques Ferreira	Assistente Administrativo Coordenadora de Programas e Projetos de Pesquisa e Pós-Graduação	21/08/17 a 20/08/18	06/08/18 a 04/09/18
	Izabel Silva Alves	Assistente Administrativo	04/02/16 a 03/02/17 04/02/17 a 03/02/18	06/08/18 a 25/08/18
	Jessica de Aguiar Carvalho Thomé	Assistente Administrativo	20/06/17 a 19/06/18	01/08/18 a 10/08/18
	Jozimara Araújo de Oliveira	Assistente Administrativo Chefe da Seção do Registro Acadêmico de Rorainópolis	21/08/17 a 20/08/18	20/08/18 a 18/09/18
	Júlio Cesar de Arruda Junior	Técnico em Informática	05/02/17 a 04/02/18	14/08/18 a 23/08/18
	Laisa Moreira Pereira Régis	Assistente Administrativo Membro da CPL	14/02/17 a 13/02/18	13/08/18 a 22/08/18
	Marcelo de Oliveira	Assistente Administrativo Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo à Reitoria	06/07/16 a 05/07/17 28/04/17 a 27/04/18	10/08/18 a 24/08/18
	Nayara Cristhina dos Santos Silva	Assistente Administrativo Chefe da Divisão de Folha de Pagamento e Encargos Sociais	25/01/17 a 24/01/18 26/07/16 a 25/07/17 21/06/17 a 20/06/18	01/08/18 a 30/08/18 13/08/18 a 11/09/18
	Sâmia Tayanne de Sousa Araújo	Assistente Administrativo	10/08/16 a 09/08/17	28/08/18 a 06/09/18

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor

PORTARIA Nº 573 DE 31 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e o Memo nº 0803/18 DRH/PROGESP/UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento, sem ônus para a UERR e sem prejuízo em sua remuneração, ao servidor André Camargo de Oliveira, Professor do Quadro Efetivo da Universidade Estadual de Roraima, CPF nº 200.651.818-67, Matrícula nº 2209003, a fim de participar do XXV Simpósio de Plantas Medicinais do Brasil, no período de 06 a 09 de setembro de 2018, na cidade de São Paulo/SP.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ELEMAR KLEBER FAVRETO
Vice-Reitor

PORTARIA Nº 574 DE 31 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e o Memo nº 0803/18 DRH/PROGESP/UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento, sem ônus para a UERR e sem prejuízo em sua remuneração, ao servidor João José Costa Silva, Professor do Quadro Efetivo da Universidade Estadual de Roraima, CPF nº 056.340.696-88, Matrícula nº 2210020, a fim de participar de 21º WORLD CONGRESS OF SOIL SCIENCE RIO18, no período de 08 a 21 de agosto de 2018, na cidade de Rio de Janeiro/RJ.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ELEMAR KLEBER FAVRETO
Vice-Reitor

PORTARIA Nº 575 DE 31 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e o Memo nº 0803/18 DRH/PROGESP/UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento, sem ônus para a UERR e sem prejuízo em sua remuneração, ao servidor Vinicius Denardin Cardoso, Professor do Quadro Efetivo da Universidade Estadual de Roraima, CPF nº 005.935.250-78, Matrícula nº 2211021, a fim de participar da Visita Técnica e Pedagógica no Adaptative Sports New England, no período de 03 a 06 de setembro de 2018, na cidade de Boston - EUA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor

PORTARIA Nº 576 DE 1º DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de Outubro de 2017, Decreto nº 012-P, de 04 de Janeiro de 2016, a Lei nº. 581, de 16 de janeiro de 2007, suas alterações e o Memo nº 069/2018 CSAD/UERR,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o resultado da 1ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor efetivo estável da carreira Docente, abaixo relacionado:

Servidor	Matricula	Período	Nota
Gisele Deprá	2214014	30.05.17 a 29.05.18	90,76

Art. 3º. Homologar o resultado da 5ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor efetivo estável da carreira Docente, abaixo relacionado:

Servidor	Matricula	Período	Nota
Maria do Socorro Melo Araujo	2207044	25.07.16 a 24.07.17	92,3
Marcos Santos da Silva	2207043	25.07.16 a 24.07.17	91,53

Art. 4º. Homologar o resultado da 6ª Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos estáveis da carreira Docente, abaixo relacionado:

Servidor	Matricula	Período	Nota
Maria do Socorro Melo Araujo	2207044	25.07.17 a 24.07.18	92,3
Marinalva da Silva Brito	2207048	25.07.17 a 24.07.18	95,38
Rildo Dias da Silva	2207061	18.07.17 a 17.07.18	96,15
Marcos Santos da Silva	2207043	25.07.17 a 24.07.18	91,53
Rosinaldo Galdino da Silva	2207067	25.07.17 a 24.07.18	89,23

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA Nº 577 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, e o Processo nº 17201.710/17,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores responsáveis em realizar fiscalização e acompanhamento de Contrato, conforme descrito abaixo:

Proc. nº	Contrato nº	Objeto	Servidor/Cargo
17201.710/17	035/18	Aquisição de material de consumo para realização das provas objetivas dos concursos e vestibulares a serem realizados pela UERR no ano de 2018.	Márcia Cristina Frank Monteiro – Assistente Administrativa – Fiscal Titular. Ezequias Silva Feitosa Junior – Assistente Administrativo – Fiscal Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA Nº 578 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e o Processo nº 17201.099/18,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento integral, sem ônus para a UERR e sem prejuízo em sua remuneração, ao servidor Osmiriz Lima Feitosa, Professor do Quadro Efetivo da Universidade Estadual de Roraima, CPF nº 733.800.833-72, Matrícula nº 2214012, a fim de participar do Programa de Pós-Graduação, em Nível de Doutorado em Educação, no período de 01 de agosto de 2018 a 01 de agosto de 2021, na Universidade Federal do Amazonas, na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 027/2018

No Edital nº. 027/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3270 do dia 06/07/18, ONDE SE LÊ:

[...]
3.1.1. A contratação de Professor Temporário – contrato de horista – não poderá ser inferior a 08 (oito) horas/aulas semanais e nem exceder a 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais, ressalvados os casos em que houver apenas uma disciplina a ser ofertada.

LEIA-SE:

[...]

3.1.1. A contratação de Professor Temporário – contrato horista – não poderá ser inferior a 02 (duas) horas/aulas semanais e nem exceder a 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais, ressalvados os em casos em que houver apenas uma disciplina a ser ofertada.

[...]
Boa Vista-RR, 1º de agosto de 2018.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/18**PROCESSO: 17201.000710/17**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR-CNPJ Nº 08.240.695/0001-90.

CONTRATADA: HANNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ Nº 12.223.934/0001-71.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DOS CONCURSOS E VESTIBULARES A SEREM REALIZADOS PELA UERR, NO ANO DE 2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO IX DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SOB REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 E NA PROPOSTA DA CONTRATADA QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE TERMO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

VALOR: R\$ 110.800,00 (CENTO E DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/18.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O REITOR, REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS, E PELA CONTRATADA, SRA KIRA HANNA RODRIGUES LEÃO, CPF: 646.372.802-06.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

REITOR

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2018

O Tribunal de Contas do Estado de Roraima – TCE/RR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do Pregão Eletrônico nº. 017/2018, na seguinte forma: OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DO S.O. RED HAT ENTERPRISE LINUX SERVER, STANDARD (PHYSICAL OR VIRTUAL NODES) 8X5 E DO SGBD MYSQL ENTERPRISE EDITION SUBSCRIPTION (1-4 SOCKET SERVER), PELO PERÍODO DE 36 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/08/18 às 10h30min (Horário de Brasília);

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 14/08/18 às 12h30min, (Horário de Brasília);

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, gratuitamente através dos sites www.tce.r.r.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou junto à Comissão Permanente de Licitação, no Edifício sede do TCE/RR, sito na Rua Professor Agnelo Bittencourt, 126 – Centro, 2º andar, Boa Vista – Roraima, em horário normal de expediente, devendo os interessados disponibilizar endereço eletrônico (email) ou pen drive para cópia.

Boa Vista, 01 de agosto de 2018.

Cristina de Lima Barbosa Buregio

Pregoeira TCE/RR

Presidente da CPL/TCE/RR

Decisão Cautelar nº 002/2018-TCERR-PLENO

1. PROCESSO SEI Nº: 003683/2018

2. ASSUNTO: Representação

3. ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação e Desporto

4. REPRESENTANTE: Ministério Público de Contas

5. REPRESENTADOS: Teresa Cristina Nogueira Paim, Shiská Palamitschce Pereira Pires e Aline Karla Lira de Oliveira

6. RELATORA: Conselheira Cilene Lago Salomão

7. DECISÃO CAUTELAR:

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO CAUTELAR - AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DOS REPRESENTADOS - RISCO DE IMINENTE PREJUÍZO AO ERÁRIO CASO PROSSIGAM NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES Vistos, relatados e discutidos estes autos de Representação formulada pelo Ministério Público de Contas, em desfavor dos gestores da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, referente à irregularidade na prestação do serviço de Transporte Escolar pelo Governo do Estado de Roraima,

Considerando o art. 2º-A da Lei Complementar Estadual nº 006/94 c/c os artigos 299 e 301 do RI-TCE/RR, os quais atribuam o poder geral de cautela para impedir lesão ao erário e resguardar os princípios da Administração Pública;

Considerando que o art. 46 da Lei Complementar Estadual nº 006/94 prevê a possibilidade do afastamento temporário dos responsáveis, no curso de qualquer apuração, desde que existam indícios suficientes de que prosseguindo em suas funções possam retardar ou dificultar a ação fiscalizatória deste Tribunal, bem como causar novos danos ao erário;

Considerando o disposto no art. 71, inciso IX da CF/88, que outorga aos Tribunais de Contas para assinarem prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

Considerando que os requisitos básicos para a adoção da medida cautelar, quais sejam, o fumus boni iuris e o periculum in mora, foram atendidos na presente representação, na medida em que foram cometidos vícios que poderão ser julgados insanáveis e pela possibilidade de ineficácia da decisão de mérito, respectivamente, em razão do lapso temporal para instrução do processo podendo causar danos irreparáveis ou de difícil reparação, o que dificultaria a adoção de medidas saneadoras por este Tribunal,

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, reunidos em Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, com fundamento no inciso IX do art. 71 da CF/88 c/c o art. 2º-A e art. 46, ambos da Lei Complementar Estadual nº 006/94 e, ainda, os artigos 299 e 301 do Regimento Interno-TCERR:

7.1. Afastar, cautelarmente, de seus cargos, os Srs. Teresa Cristina Nogueira Paim, Secretária de Estado da Educação e Desporto, Shiská Palamitschce Pereira Pires, Secretária Adjunta de Gestão do Sistema Educacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED e Aline Karla Lira de Oliveira, Secretária Adjunta do Tesouro da Secretaria Estadual da Fazenda, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados da intimação pessoal;

7.2. Impedir que os Representados ora afastados adentrem às dependências das respectivas Secretarias durante o período de afastamento;

7.3. Estabelecer que os Oficiais de Mandado deste Tribunal monitorem pelo período de 72 (setenta e duas) horas, o cumprimento do subitem "7.2" desta Decisão;

7.4. Fixar o prazo de 10 (dez) dias para que os Representados ofertem suas alegações de defesa, nos termos do art. 301, § 3º do RI-TCERR;

7.5. Determinar a intimação da Governadora do Estado de Roraima, Excelentíssima Senhora Maria Sueli Silva Campos, da presente Decisão.

8. ATA Nº 006/2018 – ORDINÁRIA – PLENO

9. DATA DA SESSÃO: 1º de agosto de 2018

10. VOTAÇÃO: à unanimidade

11. ESPECIFICAÇÃO DO QUÓRUM:

11.1 CONSELHEIROS PRESENTES:

Manoel Dantas Dias

Marcus Rafael de Holanda Farias

Cilene Lago Salomão

Joaquim Pinto Souto Maior Neto


Célio Rodrigues Wanderley

Manoel Dantas Dias - Conselheiro Presidente

Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora

Foi Presente:

Bismarck Dias de Azevedo - Procurador do Ministério Público de Contas

 Documento assinado eletronicamente por CILENE LAGO SALOMÃO, Conselheira, em 01/08/2018, às 13:19 conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR nº 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.

Portaria Nº 806/2018/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, alínea "o" da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando o Art. 12 da Lei Estadual nº 1023, de 24 de dezembro de 2015;


RESOLVE:


Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL o servidor THOMÉ BAYMA OESTREICHER, Cargo TC/AFI – Denominação Auditor- Fiscal de Contas Públicas - do nível "IV" para o nível "V" da classe "B", com efeitos a partir de 31 de julho de 2018.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

 Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 25/07/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.rr.gov.br/autenticar>, informando o código verificador 0130609 e o código CRC F5E9D2F2.

Portaria Nº 811/2018/TCERR



Atos do Poder Legislativo

Tribunal de Contas do Estado de Roraima

Conselheiro Presidente: Manoel Dantas Dias

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:



Autorizar o deslocamento do Conselheiro JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 05 a 07/08/2018, para participar do curso "Processo nos Tribunais de Contas: Acusação - Defesa - Julgamento - Recursos" Publique-se.

	Documento assinado eletronicamente por MANOEL DANTAS DIAS, Conselheiro-Presidente, em 25/07/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0130764 e o código CRC 3F7219EA.

Portaria Nº 821/2018/TCERR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais; Considerando a Portaria nº 304/2012/TCERR publicada no DOE nº 1776 de 24/04/2012, RESOLVE:



Prorrogar, por 1 (um) ano, a cessão do servidor efetivo Kerwin Muriel Hirt Mayer, Analista Administrativo, código TC/AAD, ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJ/RR, com efeito retroativo a 13/07/2018, para exercer o cargo comissionado de Assessor Jurídico, Código TJ/DCA-6, concedida por meio da PORTARIA Nº 1050/2017/TCE/RR, sem ônus para este Tribunal de Contas. Publique-se.

	Documento assinado eletronicamente por MANOEL DANTAS DIAS, Conselheiro-Presidente, em 30/07/2018, às 09:09, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0131613 e o código CRC 78267B64.

Portaria Nº 822/2018/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XV, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR, RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR, Oficial de Mandado, código TC/OFM, aos municípios de Iracema/RR e Caracarái/RR, no período de 1º a 03/08/2018, para proceder entrega de documentos. Publique-se.

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 30/07/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0131797 e o código CRC 56363055.

Portaria Nº 823/2018/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XV, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores ANTONIO DE OLIVEIRA MARQUES e THOMÉ BAYMA OESTREICHER, Auditores-Fiscais de Contas Públicas, código TC/AFI, para validar, in loco, as informações contidas nos questionários do IEGM, que foram respondidas pelos gestores municipais, conforme locais e períodos abaixo especificados:

- Municípios de Normandia e Bonfim/RR: de 02 a 03/08/2018;
- Município de Pacaraima/RR: de 05 a 06/08/2018;
- Município de Alto Alegre/RR: no dia 07/08/2018;
- Município de Mucajaí/RR: no dia 08/08/2018;
- Municípios de Caroebe, São Luiz do Anauá, Rorainópolis, e Caracarái/RR: de 12 a 16/08/2018.



Art. 2º Autorizar o deslocamento do servidor JANDUÍ SINÉSIO FERNANDES, Motorista Oficial, aos Municípios de Normandia e Bonfim/RR, no período de 02 a 03/08/2018, para transportar os servidores acima autorizados.

Art. 3º Autorizar o deslocamento do servidor ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA, Agente de Portaria, ao Município de Pacaraima/RR, no período de 05 a 06/08/2018, para transportar os servidores autorizados no Art. 1º.

Art. 4º Autorizar o deslocamento do servidor JOSÉ RIBEIRO, Motorista Oficial, ao Município de Alto Alegre/RR, no dia 07/08/2018, para transportar os servidores autorizados no Art. 1º.

Art. 5º Autorizar o deslocamento do servidor VALDIMAR FERREIRA GUIMARÃES, Motorista Oficial, ao Município de Mucajaí/RR, no dia 08/08/2018, para transportar os servidores autorizados no Art. 1º.

Art. 6º Autorizar o deslocamento do servidor RAIMUNDO MOREIRA BATISTA, Motorista Oficial, aos Municípios de Caroebe, São Luiz do Anauá, Rorainópolis, e Caracarái/RR, nos dias 12 a 16/08/2018, para transportar os servidores autorizados no Art. 1º. Publique-se.



	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 31/07/2018, às 10:48, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0132264 e o código CRC FA1D10C5.

Portaria Nº 824/2018/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, alínea f, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando o contido na PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1148 de 21 de novembro de 2007, art. 8º; RESOLVE:

Conceder ao servidor MILTON LÍDIO VEIGA MULLER, Auditor Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, licença para tratamento de saúde, no dia 19/07/2018 - 01 (um) dia, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001. Publique-se.


	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 31/07/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0132440 e o código CRC 9143DC54.


Portaria Nº 825/2018/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, alínea f, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando o contido na PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1148 de 21 de novembro de 2007, art. 8º; RESOLVE:

Conceder a servidora SISSI MARIA PASSELLI TEROSSI, Pregoeira, código TC/FG-I, licença para tratamento de saúde, nos dias 23 e 24/07/2018 - 02 (dois) dias, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001. Publique-se.

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 31/07/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
--	--

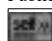

	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0132443 e o código CRC DC5BA213.
---	---

Portaria Nº 826/2018/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, I, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando a Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Roraima;

RESOLVE: Dispensar do serviço ELANE DA COSTA REIS, Técnico Administrativo, código TC/TAD, nos dias 09 e 10/08/2018, conforme dispõe o art. 98 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997. Publique-se

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 31/07/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0132498 e o código CRC CA4284C2.

Prefeituras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

Concorrência Nº 002/2018 - CEL - Processo Nº 144/2018 - SMAD

Início de Credenciamento: 01/08/2018

Data Limite para Credenciamento: 29/08/2018

Data do Certame e Hora: 30/08/2018 - 09hs:00min (horário local).

Local: Biblioteca Pública do Município, sito à Rua Rodrigo Pires de Figueiredo, s/nº, Centro-Bonfim/RR.

OBJETO: A 2ª Etapa de alienação (venda) de lotes localizados na sede do Município de Bonfim/RR, destinados à instalação de Lojas Franca (free shops), beneficiadas com incentivos fiscais concedidos através da Instrução Normativa RFB nº 1.799/2018 e Decreto Estadual nº 24.855-E/2018.

Maiores informações serão dispostas através de visita in loco, com acompanhamento da equipe plantonista, de segunda a sábado, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h.

EDITAL E ANEXOS: Retirar na CEL da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, situada na Rua Rodrigo Jose da Silva, 37 - Centro, no horário das 08h00min às 13h00min, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Bonfim/RR, em 25 de julho de 2018.

Lurene Rosas da Costa

Presidente da CEL

Outras Publicações

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 27ª REGIÃO RORAIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária

O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 27ª Região Roraima convoca os/as assistentes sociais inscritos e regulares com suas anuidades para participarem da I Assembleia Geral Ordinária/2018, que será realizada no Auditório Jannyele Vicencia Filgueiras Bezerra da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar - SETRABES, sito à Avenida Mario Homem de Melo, 2310 Mecejana, Boa Vista/RR, no dia 16 de agosto de 2018, às 18h, primeira chamada e às 18h30min com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre o seguinte: Aprovação do Regimento Interno do CRESS 27ª Região Roraima;

O que houver.

Boa Vista/RR, 01 de agosto de 2018.

Lúcia Maria Guimarães dos Santos

Presidente do CRESS 27ª Região Roraima

NOVO MUNDO AMAZÔNIA MÓVEIS E UTILIDADES LTDA

NOVO MUNDO AMAZÔNIA MÓVEIS E UTILIDADES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.530.973/0068-91, Inscrição Estadual 24.024441-8, torna público que foi extraviado a Ficha de Atualização Cadastral (FAC) e a Ficha de Inscrição do Contribuinte (FIC).

SEST SENAT

CURSO: ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS: 13/06/2018 A 02/07/2018.

TURMA: 5411

Carlos Almir de Sousa Santos, Carlos Augusto Pereira de Brito, Carlos Sérgio Moraes Pessoa, Ednaldo Alves de Sousa, Eliud Gomes da Silva Neto, Gilmário de Matos, Givane Araujo de Queiroz, James Michel Gadelha Lopes, Jonas Dobres da Silva Rodrigues, Luiz Carlos Mayer Filho, Marcos Williams Raposo Costa, Rauldeny Pereira de Sousa, Rogerio Acordi, Tharles da Silva Araujo, Valmar Gonçalves da Silva.

SEST SENAT- ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

PERÍODO: 26/04/2018 A 16/05/2018

TURMA: 1130

SEST SENAT-ERRATA

Referente à publicação no Diário Nº 3253, datado em 07/06/2018, conforme Carta Nº 078/2018-SENAT, de 07/06/2018.

Onde se lê: Célio dos Santos Silva.

Leia-se: Célio dos Santos da Silva.

CURSO: ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTES DE ESCOLARES: 14/07/2018 A 15/07/2018.

TURMA: 15679

Alcides da Silva Santos, Clelio Ayres Pessoa Junior, Darciano de Souza, Fábio da Conceição Soares, Francisco das Chagas Matos Silva, Geraldo Gomes da Silva, José Marcus Carneiro Macuxi, Nilton Pereira Peixoto, Ralison Sales da Silva, Rauldeny Pereira de Sousa.

CURSO: ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS: 14/07/2018 A 15/07/2018.

TURMA: 13906

Aldicarlo Bezerra de Vasconcelos, Claudane Melo da Silva, Enilson Silvano Alencar, Francisco Frank Silveira da Silva, Francisco Jardel Silva Macedo, Huyven Gomes dos Santos, João Ivaldo Souza de Almeida, Misael Conceição dos Santos, Nardson Ramos Lira, Paulo Ramos de Oliveira.